

A QUESTÃO INDÍGENA: ACUMULAÇÃO POR ESPOLIAÇÃO E MONOPOLIZAÇÃO DO TERRITÓRIO (A ECONOMIA POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO)

THE INDIGENOUS QUESTION: ACCUMULATION BY DISPOSSESSION AND MONOPOLIZATION OF THE TERRITORY (THE POLITICAL ECONOMY OF AGRIBUSINESS)

José Gilberto de Souza

IGCE – Unesp, Rio Claro, Brasil

jgilbert@rc.unesp.br

Resumo: O artigo apresenta uma análise das estratégias de apropriação de terras e a gênese central do conflito, na lógica da economia do agronegócio, como síntese de uma “nova hegemonia política” que atua sobre a sociedade e o Estado brasileiros. Uma hegemonia que se realiza, em múltiplas faces, a partir dos mecanismos de expansão mundial de commodities; acumulação e concentração fundiárias na lógica da apropriação da renda fundiária; do recrudescimento das forças conservadoras via criminalização dos movimentos sociais e as alterações no ordenamento jurídico; da expansão do crédito público e a apropriação do antivalor e do amálgama ideológico do agronegócio, pela lógica do valor e da desconstituição dos diversos modos de reprodução social, sobretudo o indígena.

Palavras-chave: Questão indígena, Acumulação primitiva, Agronegócio, Renda fundiária.

Abstract: *The article presents an analysis of the strategies of appropriation of land and the genesis of the conflict in the central logic of the agribusiness economy, as the synthesis of a “new political hegemony” that acts on the society and the Brazilian State. A hegemony that takes place in multiple faces, from the mechanisms of world expansion of commodities; accumulation and concentration of land ownership of the ground rent; the resurgence of conservative forces via criminalization of social movements and changes in the legal system; expansion of public credit and ownership of antivalor and ideological amalgam of agribusiness, by the logic of value and the disestablishment of the various modes of social reproduction, especially the indigenous.*

Keywords: *Indigenous question, Primitive accumulation, Agribusiness, Ground rent.*

A Questão Indígena: Acumulação por Espoliação e Monopolização do Território (A economia política do agronegócio)²

Acusai-nos de querer abolir vossa propriedade privada.

De fato é isso que queremos

(Marx e Engels, Manifesto Comunista, 1848).

Introdução

As análises que temos empreendido nos últimos anos têm se pautado pelas dinâmicas de apropriação de terras e as determinações de preços sobre este fator de produção, bem como a compreensão da homogeneização da paisagem³, como expressão dos processos de territorialização do monopólio, de concentração e acumulação do capital (SOUZA, 2008; LANGA, SOUZA, HESPANHOL, 2012, SOUZA, 2013). Tais reflexões têm como ponto de partida não apenas a alteração da matriz produtiva local e regional, frente ao avanço das culturas da cana-de-açúcar e soja, denominadas de *flexgroups*⁴, e outras produções direcionadas ao mercado externo, mas também relativas às transformações estruturais da posse e da propriedade da terra e às relações

1 Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq-Nível 2. Pós-doutorado pela Universidade de Salamanca. Doutorado em Geografia pela USP. Professor da Unesp/Rio Claro/SP.

2 Agradecimentos a Renato de Toledo Peres, mestrando em Geografia, e aos Professores Natália Freire Bellentani, Amauri Tadeu Barbosa Nogueira e Dorival Borelli Filho, doutoranda em Geografia pela Universidade de São Paulo, pós-doutorando e doutorando, respectivamente, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas (IGCE-Unesp Campus de Rio Claro), pelo apoio na compilação de dados e sugestões críticas.

3 Formação de agricultores familiares em agrocombustíveis e estratégias para produção de biocombustíveis – Segurança Energética e Alimentar (Projetos realizados com o apoio do CNPq). As transformações da paisagem no Sudoeste de Espanha a partir da aplicação das políticas da UE para a produção de alternativas agro-energéticas e Commodities e água elementos de uma nova geopolítica: a exportação virtual e física e seus efeitos sobre os regimes hidroclimáticos no estado de São Paulo. (Projetos apoiados pela FAPESP).

4 Culturas flexíveis são aquelas que apresentam conversibilidade no processamento, podendo ser direcionadas à produção de alimentos, ração animal ou combustíveis (*food-feed-fuel*). A soja e a cana-de-açúcar reúnem estas características e estão articuladas a cultivos em grandes faixas de terras com disponibilidade de água e infraestrutura de comercialização (BORRAS, JR.; FRANCO; WANG, 2013; BENKO E PECQUEUER, 2001).

sociais de produção. Enfim, a atuação do grande capital e suas *tradings* que têm como marco teórico a acumulação por espoliação (LUXEMBURGO, 1967; HARVEY 2004, 2006) frente às disputas por terras e água em territórios campestres e de comunidades tradicionais⁵, em uma dinâmica de reprimarização da economia e de comoditização da agricultura (VITTI, SOUZA, 2012; SOUZA, CABERO DIEGUES, 2012).

Por sua vez, cabe destacar, que a trajetória de homogeneização da paisagem expressa ainda uma mudança de conteúdo nas relações sociais de produção e nas formas de reprodução dos sujeitos sociais no campo. A estrutura monocromática do verde da cana-de-açúcar e da soja se materializa pelos contratos de arrendamento (territorialização do monopólio) e passa, nos últimos anos, a estar dotada de estratégias de verticalização produtiva, principalmente nas unidades da federação em que o valor da terra é inferior a média nacional, ou as possibilidades de apropriação fundiária pela pilhagem e grilagem, que se materializam com o beneplácito do Estado, o que altera o movimento de determinação territorial dos grandes grupos econômicos que passam a estabelecer a monopolização do território. (OLIVEIRA, 2012).

Neste aspecto, asseveramos que temos uma compreensão inversa de Oliveira sobre as formas de atuação do capital sobre o território. Segundo o autor:

a territorialização do monopólio atua simultaneamente, no controle da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção agropecuária. Esse processo deriva da especificidade de dois setores: o sucroenergético e o de celulose e madeira plantada (OLIVEIRA, 2012, p. 8).

A monopolização do território é desenvolvida pelas empresas de comercialização e/ou processamento industrial da produção agropecuária, que sem produzir no campo, controlam através de mecanismos de subordinação, camponeses e capitalistas produtores do campo. As empresas monopolistas atuam como *players* no mercado futuro das bolsas de mercadorias do mundo, e, às vezes controlam a produção dos agrotóxicos e fertilizantes (OLIVEIRA, 2012, p.10).

Nosso entendimento é que a centralidade do processo se estabelece pelas formas de verticalização do capital no processo de incorporação de terras às dinâmicas produtivas pelo estatuto da propriedade privada da terra, o que denota a dimensão de monopólio exatamente pela unificação de produtor e proprietário em que processa, simultaneamente, a realização da renda da terra (absoluta/monopólio) e a realização da mais valia, característica da condição de monopólio dos meios de produção. Assim, considera-se a monopolização do território, dada a condição absoluta (mediada pelo estatuto da propriedade privada) de relações sociais de poder nos processos produtivos, uma vez que todas as etapas estão centralizadas pelo capital, independentemente de

5 Os relatórios da FAO (2011) apontam que as estratégias de aquisição de terras por grandes grupos financeiros estão vinculadas a áreas (agriculturas) marginais e em regiões que apresentam ocupação de comunidades tradicionais indígenas. Incorpora-se também o conceito de agricultores familiares marginais que embora vinculados à produção estritamente comercial, frente à reduzida escala e capacidade de inserção mercadológica, encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica conduzindo a processos, não generalistas/deterministas, mas paulatinos de expropriação.

suas formas (financeiro, comercial, industrial e agrícola). A monopolização do território tem como exemplo mais concreto a verticalização produtiva no setor citrícola em São Paulo, que conduziu à exclusão os inúmeros pequenos agricultores do processo produtivo, mas também a atuação de setores, ainda que de forma não majoritária, na incorporação direta de terras como a produção de celulose (ALMEIDA, 2012) e o setor sucroenergético. Não se revela de forma majoritária considerando que seu núcleo central atua em regiões com elevado preço da terra, fazendo com que as práticas de verticalização produtiva - imobilização de capital - representem volume significativo de recursos o que em alguns casos se coloca como risco de remuneração do valor imobilizado. A incorporação vertical de terras se constitui em uma estratégia que, embora não esteja fortemente materializada em terras paulistas, núcleo central do setor sucroenergético, tem se mostrado vigorosa, em amplitude e profundidade em outros estados, particularmente na Bahia (Sudoeste); Piauí, Tocantins e no Mato Grosso do Sul (SOUZA, 2008; OLIVEIRA, 2010).

De forma diferenciada a territorialização do monopólio se estabelece pelos mecanismos de imposição de relações sociais de poder aos sujeitos sociais camponeses e às comunidades tradicionais nos processos produtivos. Enquanto a dimensão ontológica da monopolização do território se constitui na propriedade privada, na territorialização do monopólio, sua dimensão se concentra nas relações sociais de produção. Assim, sem necessariamente produzir, como aponta Oliveira, o capital incorpora terras por meio de arrendamentos e ou controlando os processos de circulação de mercadorias, subordinando camponeses e capitalistas produtores. Territorializam-se relações sociais de produção capitalistas mediadas pelos contratos, pelos pacotes tecnológicos e apropriam-se da renda da terra. Não se realiza o monopólio sobre a terra, mas sim sobre as relações sociais produtivas, territorializando-as na lógica da mercadoria. Assim, a primeira (monopolização do território) atua sobre a propriedade e a segunda (territorialização do monopólio) sobre as relações sociais de produção, sem que sua gênese seja, necessariamente, capitalista.

O resultado geral da luta entre o capitalismo e a economia simples de mercado é este: o capital substitui a economia de mercado simples, depois desta ter substituído a economia natural. Se o capitalismo vive das formações e das estruturas não-capitalistas, vive mais precisamente da ruína dessas estruturas, e, se necessita de um meio não-capitalista para acumulação, necessita-o basicamente para realizar a acumulação, após tê-lo absorvido. (...) A condição vital da acumulação do capital é a dissolução progressiva e contínua das formações pré-capitalistas (LUXEMBURGO, 1967: 363).

A monopolização do território representa o “novo dinamismo” de apropriação direta de terras e tem se concretizado pela atuação de novos agentes econômicos especificamente o capital financeiro por intermédio dos fundos soberanos⁶, que diferentemente das *tradings* (ADM Bunge,

6 O fundo soberano apresenta participação direta de Estados Nacionais, sobretudo os países exportadores de petróleo (Estados árabes do Golfo) e asiáticos (China, Coréia do Sul e Cingapura) que controlam cerca de 80% do seu valor mundial. Trata-se de estratégia desses Estados na consolidação de empresas (*players*) mundiais que produzem nova configuração geopolítica mundial. Criada em 2002, a Adecoagro que tem a *Soros Fund Management LLC* (62%) como sua principal acionista, seguida pela *Qatar Holding LLC* (38%), apresenta-se como uma das principais proprietárias de terras, que passa a atuar no Brasil (quase 300 mil hectares) como produtora de alimentos e biocombustíveis. (ADECOAGRO, 2013 <http://www.adecoagro.com/>). Incorpora-se a essa estratégia também as

Cargill, Louis Dreyfus, por exemplo) que mantêm o controle dos fluxos produtivos e reduzida imobilização de capitais neste ativo (territorialização do monopólio), ao contrário, tais agentes do capital financeiro atuam diretamente na aquisição de terras e água na produção agroenergética e de produtos alimentares, apontada como estratégia de segurança de investimentos, frente às crises do *subprime* e a tendência de redução das taxas de juros e lucros no mercado internacional *vis a vis* a desaceleração econômica vivenciada no núcleo central do capitalismo mundial⁷ (EUA e UE) (ARRIGHI, 2008; HARVEY, 2011; WILKINSON; REYDON; SABBATO, 2011; MURMIS; MURMIS, 2011).

Esse quadro de aquisição de terras tem suscitado um debate no campo da Geografia Agrária sobre os processos de estrangeirização, *acapariamento ou landgrabbing*⁸, por sua vez, a estrangeirização não é reveladora dos efetivos processos de atuação do capital e como aponta Oliveira (2010), trata-se de uma forma de tergiversar dos principais fenômenos e atuações da ação monopolista do capital, fundamentalmente a acumulação por espoliação e a questão da propriedade privada.

Nesse ponto é que se concentra o problema principal deste artigo: a análise das estratégias de espoliação, ou acumulação primitiva – originária em Marx (2004) –, presentes no embate entre “fazendeiros” e indígenas no país, o que em verdade aparece como um conflito “produtivo x não-produtivo”, “brancos x índios”, constitui-se em uma prestidigitação de um processo central de acumulação via captura da renda fundiária.

Essa lógica de acumulação tem como expressão geográfica a categoria território, na medida em que revela um sentido de classe no processo de apropriação do espaço e determinação de relações de poder a partir da propriedade privada da terra. Assim, objetiva-se analisar as estratégias de apropriação de terras e a gênese central do conflito, na lógica da economia do agronegócio, como síntese de uma “nova hegemonia política” que atua sobre a sociedade e o Estado brasileiros. Uma hegemonia que se realiza, em múltiplas faces, a partir dos mecanismos de expansão mundial de *commodities*, caracterizando uma trajetória de reprimarização da economia e comoditização da agricultura; acumulação e concentração fundiárias na lógica da apropriação da renda fundiária; do

Translatinas indicando a crescente atuação de empresas argentinas (agropecuárias) no Brasil, embora as atuações das Translatinas de origem nacional tenham perfil mais diversificado em sua atuação na economia argentina (sistema financeiro, agropecuária, mineração, transportes, petróleo, entre outras) (SPOSITO, SANTOS, 2012). Dentre as empresas argentinas com terras em outros países da América do Sul destacam-se: *El Tejar, Cazenave, Gordon Storey, CRESUD, Unitec Agro e Los Grobo*. Esta última, em parceria com a Vinci Partners (ex-sócios do Banco Pactual) e com a *Touradji Capital Management*, “*hedge fund*” de *commodities*, criou em 2008, a empresa Sollus Capital. No mesmo ano a Sollus, em parceria com a Calix Agro (criada pela *trading* francesa Louis Dreyfus em sociedade com a seguradora americana AIG) adquiriu 15 mil hectares de terras na Bahia, por cerca de US\$ 40 milhões de dólares. (OLIVEIRA, 2010).

7 Em matéria no Valor Econômico denominada “**Esqueça o banco e o ouro, o futuro virá das terras**” o investidor norte-americano Jim Rogers indica a mudança de orientação nos ativos e afirma: “*Compro principalmente ativos agrícolas. Compro fazendas de capital aberto na Austrália, Indonésia e África. Mas é possível investir em tratores, fertilizantes, sementes. Há muitas maneiras de fazer isso*”. (VALOR ECONÔMICO, 24/07/2013). <https://conteudoclipingmp.planejamento.gov.br/cadastros/noticias/2013/7/24/esqueca-os-bancos-e-o-ouro-o-futuro-vira-das-terras>. Acesso em 26 de julho de 2013.

8 BORRAS JR; FRANCO; WANG, 2011; ZOOMERS, 2010; VISSER; SPOOR, 2011.

recrudescimento das forças conservadoras via criminalização dos movimentos sociais e as alterações no ordenamento jurídico; da expansão do crédito público e a apropriação do antivalor e, não menos importante, do amalgama ideológico do agronegócio pela lógica do valor e da desconstituição dos diversos modos de reprodução social, sobretudo o indígena.

1. Território como dimensão ontogenética

O conceito de território se tornou caro às Ciências Humanas e Sociais e em particular à Geografia, levando em conta as formas políticas de apropriação, no sentido mais pragmático do de um termo – e suas apropriações teóricas, sem desconsiderar sua correlação com as primeiras: as políticas - que passou, em última instância, a determinar capacidades explicativas e muitas vezes pouco operacionais no sentido de entender sua constituição e como representa a materialidade e a imaterialidade da vida social (SOUZA, 2009).

No âmbito da apropriação político-pragmática o conceito de território, ela se remete à noção de Estado. Trata-se, de um lado, em reconhecer que o conceito decorre de relações sociais de poder e que expressa processos de apropriação espacial (RAFFESTIN, 1993) anteriores à configuração do Estado, sobretudo o Estado Moderno. O território, como dimensão ontológica, antecede ao Estado e dele não pode decorrer, sua correlação está articulada ao processo histórico de relações sociais de classe e da constituição de um ordenamento político, jurídico, militar e ideológico que passou a garantir as relações de dominação por meio desta instância social. A perspectiva físico-territorial que Maquiavel atribui à sua constituição é um exemplo desse processo, compondo o substrato ideológico de uma representação unificadora de área, poder e povo, ao apresentar o príncipe (Estado) como sujeito histórico em contraposição às contradições que o engendra:

[...] ao mesmo tempo que aprende [o príncipe] a conhecer a natureza dos lugares, como se elevam as montanhas e desembocam os vales, como se estendem as planícies, qual é a natureza dos rios e dos pântanos, e estuda tudo isto com mui grande cuidado, pois é-lhe proveitoso de duas maneiras: primeiro, aprende a conhecer o seu país e, portanto, a saber como melhor o poderá defender (MAQUIAVEL, 1976, p. 79).

Não obstante, estas mesmas dimensões, ao longo da história do pensamento geográfico, evidenciaram como o arcabouço teórico-prático desta ciência fundamentou diversas estratégias de intervenção territorial, concretizadas pelo próprio Estado, mas que em nenhum momento caracterizam sua primazia sobre o território⁹, ou por outros agentes econômicos que plasmaram e plasmam suas objetivações sobre o espaço. Objetivações que exigem a demarcação do que se entende por território e, sem embargo, qual sua diferenciação concreta em relação à outra categoria fundamental à geografia: o espaço.

⁹ O que demonstra a impossibilidade de ancorar nossas análises sobre as determinações territoriais na perspectiva de “território usado” (SANTOS, 1994).

Ocorre que para inúmeros autores espaço e território figuram como elementos distintos, porém, seus tratamentos, vez por outra, aparecem como sinônimos. O espaço geográfico é campo, materialidade e representação da ação humana (trabalho). Trabalho no sentido amplo, não como simples ação mecânica sobre a matéria e sua reconfiguração como objeto (uso) e, que em determinado estágio da existência humana se transforma em mercadoria (troca), produtor e produto. O trabalho percebido como ação material e imaterial sobre a realidade humana e sobre si. “*O trabalho visto na sua acepção ontológica de processo de formação do homem, isto é, de hominização*”. (MOREIRA, 2005, p. 96). O espaço se constrói a partir desta ação e somente desta, ou seja, a projeção humana em um devir histórico, consciente de sua atividade, consolidando o homem como natureza que pensa.

Em sendo da natureza humana o pensar, como matéria, exerce o homem sua atividade material-imaterial sobre o entorno e, assim, constitui o espaço geográfico em determinado tempo-histórico. Os territórios são as desigualdades desses “tempos”, ou as diferenças de determinação, distribuição e acumulação da práxis humana na produção do espaço, em suas diversas escalas.

O engendrar prático de um mundo objetivo, a elaboração da natureza inorgânica é a prova do homem enquanto ser consciente, isto é, um ser que se relaciona com o gênero enquanto sua própria essência ou se relaciona consigo enquanto ser genérico. É verdade que também o animal produz. Constrói para si um ninho, habitações, como a abelha, castor, formiga etc. No entanto, produz apenas aquilo de que necessita imediatamente para si ou sua cria; produz unilateralmente, enquanto o homem produz universalmente; [...] Precisamente por isso, na elaboração do mundo objetivo o homem se confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como ser genérico. Esta produção é a sua vida genérica operativa. Através dela a natureza aparece como sua obra e a sua efetividade. O objeto do trabalho é, portanto a objetivação da vida genérica do homem: quando o homem se duplica não apenas intelectualmente, mas operativa, efetiva, contemplando-se, por isso, a si mesmo num mundo criado por ele. (MARX, 2004, p. 85).

Nesse aspecto, o espaço é uma projeção humana, objetivação da vida, como sentido de sua existência e os territórios são apropriações concretas exercidas por estas ações (práxis) que expressam dimensões materiais e imateriais de poder. Essa perspectiva não determina um apriorismo economicista, ao associar território e apropriação, ao contrário se concebe esse processo como totalidade das relações humanas que se processam no movimento, porque esta apropriação não é necessariamente privada.

O espaço se estabelece em projeção, as lutas são espaciais, as disputas são espaciais e não territoriais, porque se colocam no jogo das forças que não estão dadas em absoluto (às vezes nem mesmo como concretude euclidiana), mas projetadas sobre sujeitos para também se consubstanciar em euclidiana. Euclidiana porque as relações capitalistas tendem, objetivam homogeneizar territórios e territorialidades, cristalizando-as em um plano: a unidimensionalidade do capital.

Esse é o jogo específico das disputas espaciais do capital, elas encerram dimensões que assumimos como territoriais, na objetividade do pensamento científico geográfico, mas que são objetivamente lutas frente às formas de apropriação e exclusão (LUXEMBURGO, 1967) do trabalho (vivo), pela subsunção (SCARON, 2001) e destruição da subjetividade dos sujeitos sociais que se colocam como pares dialéticos desta relação social (trabalhadores, camponeses, indígenas), o que revela a dimensão ontológica do capital.

Como territoriais expressam uma ontologia: a aniquilação da terra (a Geofagia) e da vida humana e de tudo que nela reúne capacidade reprodutiva e de representação particulares, em relação à lógica hegemônica e homogeneizadora do capital.

Dentre estas representações particulares, inscreve-se a reprodução do modo social de vida indígena sobre a qual o capital avança espacialmente na perspectiva de destruição do *tekoha*¹⁰, que se constitui na dimensão única entre modo de ser e terra, síntese de vida, simultaneamente homem e reprodução sócio-espacial (BRAND, 2003; BRAND, ALMEIDA, FERREIRA, 2008).

O *Tekoha* é uma expressão Guarani e Kayowa que, segundo Melia; Grünber, Fridel e Georg:

“es el lugar en que vivimos según nuestra costumbre’ [...] Su tamaño puede variar en superficie [...], pero estructura y función se mantienen igual: tienen liderazgo religioso propio (tekoaruvixa) y político (mburuvixa, yvyrá’ija) y fuerte cohesión social. Al tekoha corresponden las grandes fiestas religiosas (avatikyry y mitâpepy) y las decisiones a nivel político y formal en las reuniones generales (atyguasu). El tekoha tiene un área bien delimitada generalmente por cerros, arroyos o ríos y es propiedad comunal exclusiva (tekohakuaaha); es decir que no se permite la incorporación o la presencia de extraños. El tekoha es una institución divina (tekohañêpyrujeguangypy) creada por Ñande Ru” (MELIÁ, GRÜGER, Fridel e Georg, 1976, p.218).

O *tekoha* se consolida como apropriação particular do espaço, unidade de relações de poder social sobre esta espacialidade, na conformidade de sua existência. O poder aqui tem uma expressão diferente do controle de Estado, se refere ao controle do ser sobre sua existência, uma vez que derivam da mesma palavra, semânticas múltiplas das relações e das manifestações de vivência do sujeito em sua relação com o outro, consigo e com a natureza. O *tekoha* se aproxima de uma existência, constitui-se em ontologia, que se explicita em outros léxicos, como por exemplo, *tekoporã*, que significa modo de ser. Estas acepções semânticas demonstram o quão imbricado de existência social está o território, o *tekoha*.

Um modo de ser que se expressa em domínio espacial da existência, uma capacidade de apropriação espacial e de relações de poder que se materializam. O território é sem sombra de dúvidas a primeira maneira de dar significado às relações de poder, ou seja, o território é um primeiro campo, no seio do qual, o poder se articula, não se trata apenas de poder nas relações entre os seres, mas no sentido de capacidade de determinação territorial sobre o espaço. Ele não é o único campo, por isso a importância das análises sobre as territorialidades, mas se constitui em um meio persistente e recorrente de dar eficácia e significação ao poder (SOUZA, 2009).

O território indígena, por exemplo, é elaborado por uma práxis diferenciada dos sistemas de apropriação capitalista, não sendo o resultado causal do Estado, nem fixo como ele e essa relação precisa ser compreendida, sobretudo porque as determinações territoriais, vivenciadas na práxis cotidiana, muitas vezes rompem com padrões estanques de poder, nos moldes que são expressos na sua morfologia binária (território-Estado).

10 “O termo *tekoha* é um lexema constituído do substantivo “teko” mais o sufixo “ha” que, entre vários significados, tem o sentido de “lugar”. Assim *tekoha* é entendido atualmente pelos índios como “o lugar onde realizamos nosso modo de ser” (MELIÁ, Bartomeu., GRÜNBERG, Frydel. & Georg. Los PaĩTavyterã: Etnografía Guarani del Paraguai contemporaneo. Suplemento Antropológico de la Revista Del Ateneon Paraguayo, 1976, 9 (1-2).

De modo geral, independentemente da maneira como o território é considerado - categoria empírica ou categoria analítica - ele emerge de um campo específico de relações, com referência às relações sociais de poder, quer onde estejam os sujeitos concretos e suas representações, ele não se estabelece *a priori*.

Torna-se necessário libertar-se, como propõe Foucault (1985, 2001), de uma visão enviesada de poder, pois as práticas de poder não existem apenas a partir do exercício da repressão e da negação. Ao contrário, o poder é também exercido pela sua positividade, ele gera relações transformadoras, os sujeitos se reconhecem e se emancipam. Todo tecido social esta prenhe deste elemento e é praticado a partir de pontos e em meio a relações desiguais e móveis, esse processo é fundamental na compreensão das lógicas das organizações sociais, porque elas inauguram espaços de sociabilidade e estes não correspondem linearmente a espaços de opressão. Poder não pressupõe assimetria, isso se incorpora pelas relações historicamente construídas pelos sujeitos a cerca do Estado, ao contrário, o poder pressupõe simetria, principalmente quando não se constitui na lógica das relações capitalistas de produção. As relações de poder não se encontram em posição de exterioridade aos sujeitos no processo de apropriação territorial (elas constituem os sujeitos), tampouco no que se refere a outros tipos de relação (sexual, política, econômica, por exemplo).

Portanto, o território é a organização espacial da diferença, das diferentes formas de exercício e consolidação do poder sobre determinada espacialidade. Ele não apenas reflete a realidade, como também constrói o sentido desta realidade (objetivação e intencionalidade). A diferença territorial não é a causa originária da qual a organização social poderia derivar (por isso trava-se declaradamente um embate à espaciologia e às representações discursivas de um racionalismo idealista kantiano), antes, ela é uma estrutura social movente no seio da processualidade histórica das organizações sociais¹¹, que deve ser analisada nos seus diferentes contextos históricos.

O território é constituído de duas propriedades, sem as quais é impossível compreender ou representar: a primeira se refere ao núcleo central de sua proposição e ele repousa sobre a afirmativa de que o território é constituído de relações sociais (o território seria o primeiro modo de dar significado às relações sociais de poder). A segunda propriedade é que as mudanças na organização das relações sociais correspondem às mudanças nas representações de poder, e essa mudança não implica num único sentido (SOUZA, 2009).

Trata-se de uma distinção profunda entre (*en-soi*) “ser-em-si” e ser consciente (*pour-soi*), “ser-para-si”. O “ser-em-si” é objeto, não tem a capacidade de mudar e não tem conhecimento de si mesmo. O “ser-para-si” é sujeito e está consciente da sua própria consciência. Significa dizer que para compreender o território exige-se uma consciência do sujeito em sua projeção concreta (constituição do espaço) no mundo o que determina relações sociais de poder e constitui o território. Esse é o significado (consciência do sujeito em sua projeção sobre o espaço) da luta dos indígenas pelo *Tekoha*.

11 Organizações se remetem às formas coletivas de existência humana e não às formas corporativas de reprodução capitalista.

O território é para-si, como expressão concreta da consciência humana sobre o espaço. O território em-si não tem uma essência predeterminada, ele depende de uma característica definidora para-si, por isso nosso embate em relação ao animismo (apriorismo) do espaço e, sobretudo, do território.

O ser-para-si, segundo Sartre (2007) possui significado através da sua incursão perpétua para o futuro desconhecido, esse processo se estabelece sobre o espaço e o tempo, mas não existe de forma “neutra e pura” da ação (dado, em-si). Ao contrário, a condição sócio-histórica do homem consolida/condiciona todos os objetos e todas as espacialidades para-si, como consciência que engendra e é engendrada no espaço, essa a contribuição de Lefebvre (2000) a contingência do espaço.

A consciência é o que permite que o mundo exista, explica Sartre (2007). Assim, sem ela não existe nem espaço e nem território, não existem sujeitos e objetos. A consciência sempre tem intencionalidade, ou seja, a consciência é sempre consciência de algo. Assim, impõe-se ao ser-em-si, fazendo a consciência com que o peso do para-si, seja todo do ser. O homem depende do em-si para sua existência (o espaço-abstrato), mas esta existência não é outra se não para si, por isso o espaço na geografia perdeu a dimensão (abstrata) de palco, porque a consciência é a objetivação da vida: projeção humana, incursão perpétua para o devir, o que necessariamente implica na relação (materialização de poder) com os outros homens e produz o território.

Conforme Souza (2009), como fundamento das relações sociais, o território reúne quatro elementos em sua constituição, como formas espaciais da consciência humana:

a) as relações de poder: explicitam-se pelas formas organizativas nos espaços de sociabilidade que desafiam a rigidez de sua cartografia (diferenças nas relações de poder), tornando possível descobrir a natureza do território, suas relações endógenas e exógenas, que determinam a efetiva existência de poder e sua representação (territorialidade), como expressão imaterial (mas não idealista) das relações sociais de poder. Como exemplo se destaca que o espaço de sociabilidade do capital está demarcado pela lógica de produção de mercadorias¹² (coisificação), seu território se expressa pelo grau de hegemonia desta lógica em determinada espacialidade e sua capacidade de determinar as relações sociais de poder, o seu território;

b) os símbolos: culturalmente disponíveis eles evocam representações sobre o território, por isso é preciso ter capacidade de gerar “estranhamento” em relação às formas de apropriação empíricas e político-teóricas, pois o núcleo dos símbolos e seu distanciamento dão à representação cartográfica os limites territoriais, a manutenção de seu conteúdo e sua perda de identidade é uma perspectiva escalar do poder simbólico e, simultaneamente, a perspectiva escalar do território;

c) as normas: colocam em evidência os sentidos dos símbolos e das materialidades territoriais. As normas aparecem como objetividade e racionalidade sobre o espaço, mas seu poder central é esvanecer sua objetivação. Relaciona-se ao conjunto de elementos pactuados, construídos consensualmente, ou não, para conter ou para romper com os modelos cristalizados de poder de

¹² Trata-se de reconhecer o papel que a mercadoria adquire na vida social, a reificação. O fetichismo da mercadoria em seu desenvolvimento lógico e histórico, pela alienação, culmina na reificação. Uma forma que penetra todas as relações do homem e representa o predomínio da coisa, do objeto sobre o sujeito (coisificação).

origem endógena ou exógena. Os processos normativos estão expressos nas atividades concretas dos homens e mulheres na produção do espaço e tomam a forma típica de oposição binária, informando de forma categórica o que é ou não o seu território, demonstra a capacidade dos sujeitos em superar velhas práticas e engendrar novas formas de reprodução social (material e imaterial), e

d) o último se refere às identidades-alteridades: construir uma identidade é consolidar uma representação sociopolítica sobre o território (relações sócio-espaciais com o entorno). A identidade não se estabelece pela elevação do indivíduo, do particular, o que seria um etnocentrismo perigoso, ou de um localismo sem possibilidades de existência-mundo, mas de uma capacidade de relativização, de reconhecimento do outro, que reforça sua identidade (alteridade) a partir das práticas sócio-espaciais que o engendra¹³.

Assim, o território deixa de ser um conceito em si para se tornar consciência e matéria (para si) que exige uma explicação, essa mediação é que produz o conhecimento, uma geograficidade. Na análise sobre o território é imperativo reconhecer que se as relações sociais produzem o espaço e, por sua vez, a diferencialidade destas relações o território, são as diferencialidades que evidenciam o processo de projeção espacial do ser e todas as suas dimensões ontológicas, por exemplo, referindo-se às explicações de Marx (2004) acerca do capital, como relação social. A questão que nos move neste artigo é demonstrar como se relacionam as diferencialidades e como determinadas forças hegemônicas fazem sucumbir a forma (modo) indígena de ser.

A exigência de olhar o território como totalidade é fazer com que se explicitem os processos determinantes nas relações sociais e como eles são capazes de gerar negações ou afirmações concretas ao fundamento (do poder) do capital.

A compreensão do território como totalidade remete esta reflexão a outro ponto. Uma questão cara à consolidação do território se estabelece pelo princípio de soberania. Destaca-se que diferentemente de qualidade do território (capitalista, camponês, ou *tekoha*), como categoria geral, a soberania se vincula como gênese, materialidade e imaterialidade do território e isto é princípio. Território e soberania estão imbricados, tanto quanto capitalismo e propriedade privada e a analogia aqui não é gratuita.

Significa então dizer que objetivação e intencionalidade territorial (para-si) se referem à busca de soberania e sem a qual é “quase impossível” falar em território. Soberania como princípio é medida das relações de poder. Soberania é “valor” no pleno sentido de imaterialidade que esta palavra expressa e se sustenta na liberdade, na realização da vida de forma ampla, ou na sua negação. Seria ingenuidade pensar que as relações capitalistas não buscam ser soberanas, seria negar as disputas sócio-espaciais. Este ponto revela a impossibilidade de associar território, ao conceito de propriedade privada, como se fossem imanentes.

Território como categoria pré-existe em relação ao conceito de propriedade privada, o que a impede de se tornar seu princípio. Não obstante, o que causa maior estranheza não é o equívoco

13 Expressão clara desse processo é quando o trabalhador rural mantém sua identidade “sem-terra”, mesmo após ter sido beneficiado com o lote em um assentamento. A expressão extrapola a dimensão histórica do indivíduo (cotidiano) e engendra o sentido histórico de classe, a partir do conceito de “trabalhador sem terra”.

teórico desta associação, mas o quanto ela tende a reafirmar subjetivamente uma “noção de classe”. Produz-se, neste equívoco teórico, uma associação da aparição com o ser (propriedade privada – território capitalista) sendo que esta aparição, dada a inversão teórica, reflete uma oposição daquilo que se manifesta (propriedade privada) em relação ao ser e as outras práticas sócio-espaciais existentes.

Trata-se de uma inversão/associação arbitrária (propriedade privada - território) e Thompson nos dá uma clareza com relação a esse processo.

A classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdadas ou partilhadas), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si, e contra outros homens cujos interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus. A experiência de classe é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram – ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, ideias e formas institucionais. (THOMPSON, 1987, p.10).

Podemos dizer que também o território é a forma como essas experiências foram construídas. Evidentemente que não se deseja aqui associar a luta de permanência indígena na terra, com o sentido histórico de classe do marxismo, mas compreender que os elementos territoriais (relações de poder, símbolos, normas e identidade/alteridade) se expressam para os grupos indígenas, em antítese, porque estão mediados por práticas sócio-espaciais hegemônicas do capital. Identifica-se uma trajetória de relações sociais hegemônicas e “risco de extinção” enquanto grupo social, negando sua experiência-mundo e concretudes materiais (território) e imateriais (territorialidades) produzidas ao longo dos anos (as estruturas e práticas sócio-espaciais indígenas, enquanto modo de ser). Importante destacar como esta expressão, modo de ser, se distancia do modo de produção hegemônico e tem demonstrado suas históricas resistências ao generalismo do historicismo, bem como aos determinismos positivistas de sua necessária “evolução”, como fundamento de uma sociabilidade capitalista¹⁴.

14 Um exemplo desta lógica são os discursos e a proposta de tornar os indígenas produtores agrícolas. Proposta mediada por “representantes indígenas” e a Confederação Nacional de Agricultores, como um amálgama de interesses diametralmente opostos, mas que entre “evolução e progresso” convergem à sociabilidade do capital, a lógica da mercadoria. “O relato do terena retrata os números diagnosticados na pesquisa realizada **pelo Instituto Datafolha, encomendada pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), que traça o perfil da população indígena no Brasil. A pesquisa aponta que 99% das aldeias do Centro-Oeste praticam a agricultura e 29% se dedicam à criação de animais.** Constatou-se também que um terço da população indígena exerce algum tipo de trabalho remunerado e que, além da agricultura, a caça e a pesca são as atividades mais praticadas. Os pesquisadores entrevistaram 337 indígenas na região, em junho e julho deste ano. Na busca por informações econômicas da comunidade indígena, por meio da pesquisa, verifica-se que a quantidade de aparelhos eletrônicos e programas sociais do Governo Federal tem sido considerável nas comunidades indígenas. O Programa Bolsa Família beneficia atualmente 64% dos entrevistados no território nacional. Dados do Centro-Oeste demonstram que 58% dos indígenas já possuem TV em cores, 25% têm aparelho de DVD, e que a geladeira, o celular e os automóveis estão entre os bens do novo perfil indígena na região. O presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de MS (Famasul), **Eduardo Riedel, sugere a criação de políticas públicas específicas para as comunidades indígenas. “Aumentar a área das aldeias não vai resolver as dificuldades das etnias que vivem em Mato Grosso do Sul. Já temos experiência da Reserva Kadwéu, uma vasta área de 373 mil hectares onde os indígenas vivem em condições precárias. É necessária a elaboração de projetos específicos, pensados para a realidade dessas comunidades, que garantam a viabilidade econômica e sustentável e, ao mesmo tempo, preservem a cultura**

Por sua vez, é preciso demarcar que as resistências indígena e campesina não se vinculam ao conceito de propriedade privada (esse foi o equívoco, na mão inversa, do marxismo-historicista). Ao contrário, suas resistências se estabelecem pelo conjunto de relações sociais (*experiências*), práticas sócio-espaciais, e suas significações sobre a vida, o trabalho e, sobretudo, a terra, que afastam sua leitura (visão) social de mundo da lógica da propriedade privada. Não é como propriedade privada que se realiza a luta pela demarcação das terras indígenas, mas sim como modo de vida, como modo de ser, modo de existência, o que não significa que sua representação social¹⁵ sobre a terra não se transforme, mas efetivamente essa inversão exige compreender uma mudança em sua essencialidade, a “permanência” também do sujeito, como sujeito social frente a um modo de produção hegemônico.

Assim, ancorar o território no conceito de propriedade privada, como pseudo-território não capitalista, para além de um equívoco metodológico, é teórico, porque histórico. A ideia desta ancoragem esta marcada por uma pseudo-compreensão de que a propriedade privada representa um nível de soberania sobre a terra. A concepção de soberania, desta feita, é um “valor”, e como tal determina subjetividades e representações coletivas comuns (territorialidades) que são destruídas ou reafirmadas no enfrentamento com a lógica de apropriação territorial do capital (material e imaterial). Essa lógica de apropriação não é apenas binária (território-propriedade), no sentido físico, mas sobre as formas de reprodução social, porque são sobre elas que se constituem os territórios¹⁶. Reconhecemos que o ordenamento jurídico da propriedade privada admite “um nível de soberania” sobre a terra, mas é fato que fragorosamente se distingue de território, na perspectiva de um *tekoha*.

A disputa, a projeção sócio-espacial do capitalismo (campo de luta) não é simplesmente a propriedade, mas as relações sociais e as representações que a “não-propriedade-privada pode construir”¹⁷, não se disputa apenas as terras indígenas, mas a destruição de seu *tekoporã* (modo de ser), por isso a lógica de transformação de indígenas em agricultores, construindo uma racionalidade “produtiva e de uso da terra” como valor de troca, como meio de produção. Observa-se, portanto, que a territorialização da luta pela terra pode se consubstanciar na experiência citada por Thompson (1987), para se constituir em território, ou seja, não está dado aprioristicamente, dependerá das práticas sócio-espaciais que se estabelecem.

e tradição desses povos”, afirma o dirigente. O ÍNDIO QUER PARTICIPAR DO AGRONEGÓCIO, AFIRMA TERENA. <http://www.canaldoprodutor.com.br/comunicacao/noticias/o-indio-quer-participar-do-agronegocio-afirma-terena>. Capturado em 30/10/2013. (Grifos nossos).

15 Segundo Serge Moscovici, a representação social dos sujeitos é mediada pelas práticas cotidianas. “As representações sociais são entidades quase tangíveis. Elas circulam, se entrecruzam e se cristalizam continuamente, através duma palavra, dum gesto, ou duma reunião, em nosso mundo cotidiano” (...) “As representações sociais emergem, não apenas de um modo de compreender um objeto particular, mas também como uma forma em que o sujeito (indivíduo ou grupo) adquire uma capacidade de definição, uma função de identidade, que é uma das maneiras como as representações expressam um valor simbólico”. (MOSCOVICI, 2003, pp. 10 e 21).

16 Karel Kosik ao apresentar argumentos acerca dos embates sobre a Constituição Americana, apresenta um excerto da carta de John Adams a Sullivan em 1776. “Harrington demonstrou que o poder segue sempre de perto a propriedade. E eu sustento que esta é uma máxima infalível na política (...). Assim, creio que podemos dar um passo à frente e afirmar que o equilíbrio do poder numa sociedade vem acompanhada do equilíbrio da propriedade da terra”. KOSIK, K. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976. p.114.

17 Neste sentido, é que se explicitam categoricamente os dois movimentos de atuação do grande capital: a monopolização do território e a territorialização do monopólio.

Não se pode esquecer, portanto do que Marx adverte sobre o poder da ideologia. Esse quadro evidencia porque os movimentos sociais buscam construir uma dimensão de identidade e ou de consciência de classe, pois se trata de uma disputa sobre a representação de valor, uma área de atuação que grande parte dos discursos pós-modernos tenta dissuadir de sua existência e importância, tratando todas as relações pretéritas como arcaicas, como um turbilhão que desmonta paradigmas, como uma transformação contínua, quando em verdade *atônitos pela velocidade não percebem o movimento*. O movimento é a destruição, ou a criação de uma nova dimensão ontogenética para o território indígena (novo *tekoha?*), o que representa a destruição ou criação de um novo modo de ser (*tekoporã*), marcado pela sociabilidade da mercadoria, pela economia política do agronegócio.

2. A economia política do agronegócio e a questão indígena

Na perspectiva de analisar os processos que se instauram na relação entre a economia política do agronegócio e a questão indígena torna imperativo reconhecer alguns elementos de centralidade, como apontados no início deste texto: a expansão mundial de commodities caracterizando uma trajetória de reprimarização da economia e comoditização da agricultura; a acumulação e concentração fundiárias na lógica da apropriação da renda fundiária; o recrudescimento das forças conservadoras via criminalização dos movimentos sociais e as alterações no ordenamento jurídico constitucional; a expansão do crédito público e a apropriação do antivalor e, não menos importante, o amalgama ideológico do agronegócio pela lógica do valor e da desconstituição dos modos de reprodução social, em particular o indígena.

2.1. O território (terra) indígena (*tekoha*) e a expansão mundial de commodities

Inexiste a possibilidade de não reconhecer a primazia que a terra apresenta como fator de produção no atual projeto e estágio de desenvolvimento que se constrói de forma hegemônica neste país. Um projeto de crescimento econômico brasileiro, cuja ação concertada do Estado, em suas diversas dimensões (política, econômica, jurídica e ideológica) vem consolidando os processos de apropriação de terras e de cristalização da propriedade privada.

Assim, a condição de monopólio, a materialização da renda da terra e os condicionantes ideológicos deste processo apresentam desdobramentos sobre a vida e a reprodução do social dos indígenas e, de forma imbricada, a perda da terra comum significa a perda de identidade social e sua desconstituição enquanto ser, dada a dimensão ontogenética do território.

Estas duas formas que aparecem (propriedade privada e terra comum) refletem, de um lado, a lógica da mercadoria como centralidade do capital (em sua reprodução) e, de outro, a lógica do “trabalho¹⁸” como centralidade do ser, como “atividade” que o constitui¹⁹.

18 Não existe aqui nenhum sentido de aproximação classista entre indígenas e proletariado, o sentido de trabalho é amplo, como “atividade” que consolida o homem como ser–consciência, para si, e sua diferencialidade em relação aos outros seres.

19 Considera-se, neste aspecto, que o território é a expressão imediata da ação dos animais e do homem no espaço, sua projeção. Difere-se esta ação ontogeneticamente na medida em que ela se consolida para além do imediato, em

Nos últimos anos o processo de produção na agricultura passou a integrar uma dinâmica de padronização de produtos (comoditização) moldada pela trajetória de ampliação de mercados e acentuada pela internacionalização das relações comerciais agrícolas. Este processo tem alterado significativamente a composição das matrizes produtivas locais e regionais, determinando uma especialização regional produtiva, forjada pela inflexão positiva da demanda, o que marca a expansão mundial de *commodities*.

Neste sentido, o Brasil passou a ganhar maior importância no cenário mundial de comércio de produtos primários, concorrendo com uma mudança na composição de sua balança comercial, fortemente marcada por uma tendência de reprimarização, como pode ser evidenciada em sua participação na produção e no comércio exterior.(Quadro 1)

Quadro 1 - Brasil no Mundo – Produção e Exportação de Produtos Seleccionados- 2012

Produtos	Produção	Exportação
Açúcar	1º	1º
Café	1º	1º
Suco de laranja	1º	1º
Etanol	2º	1º
Carne bovina	2º	1º
Fumo	2º	1º
Soja em grão	2º	2º
Couros e peles	2º	4º
Carne de frango	3º	1º
Minério de ferro	3º	2º
Calçados	3º	6º
Óleo de soja	4º	2º
Farelo de soja	4º	2º
Milho	4º	3º
Aviões	4º	4º
Carne suína	4º	4º
Algodão	5º	5º
Automóveis	5º	12º
Alumínio	7º	6º
Aço	9º	13º

Fontes/Sources/Fuentes: EMBRAER; ABICALÇADOS: ANFAVEA; ACICB; ACICB; GTIS; IISI; RFA; USDA; OICA; U.S. Geological Survey (2012).

A medida de crescimento de sua importância mundial na exportação de *commodities* pode ser observada na tabela 1, quando no período de 2000 a 2010, o valor total de exportações primárias apresentou um crescimento médio da ordem de 211%, tendo como maior referência a produção

sua capacidade de produzir meios (técnicos e intelectuais – materiais e imateriais) constituindo simultaneamente atividade e consciência (objetivação) (Duarte, 2004), dando concretude histórica ao processo de apropriação do espaço e se estabelece como relação social e, por sua vez, expressa relações de poder (o território).

sucroenergética (795%) que, juntamente ao complexo sojicultor (278%), passa a responder pelas grandes determinações territoriais da economia do agronegócio.

Mesmo considerando que a produção de carnes represente percentuais superiores a sojicultura, cabe considerar que sua trajetória produtiva está atrelada aos complexos de frangos e suínos, que respondem por sistemas de integração e reduzida demanda por área de produção (MIZUSAKI, 2007). Ainda que se agregue, neste conjunto, a bovinocultura de corte, sua posição de crescimento em muito decorre da mudança de padrão técnico-produtivo que vem sendo incorporado, desde os anos 1990, à exploração agropecuária, do que em virtude da expansão da área de produção (POLAQUINI, SOUZA, GEBARA, 2006), muito mais determinante na cana-de-açúcar e na soja.

Tabela 1 – Exportação do agronegócio por produto, 2000/2010 (mil US\$)

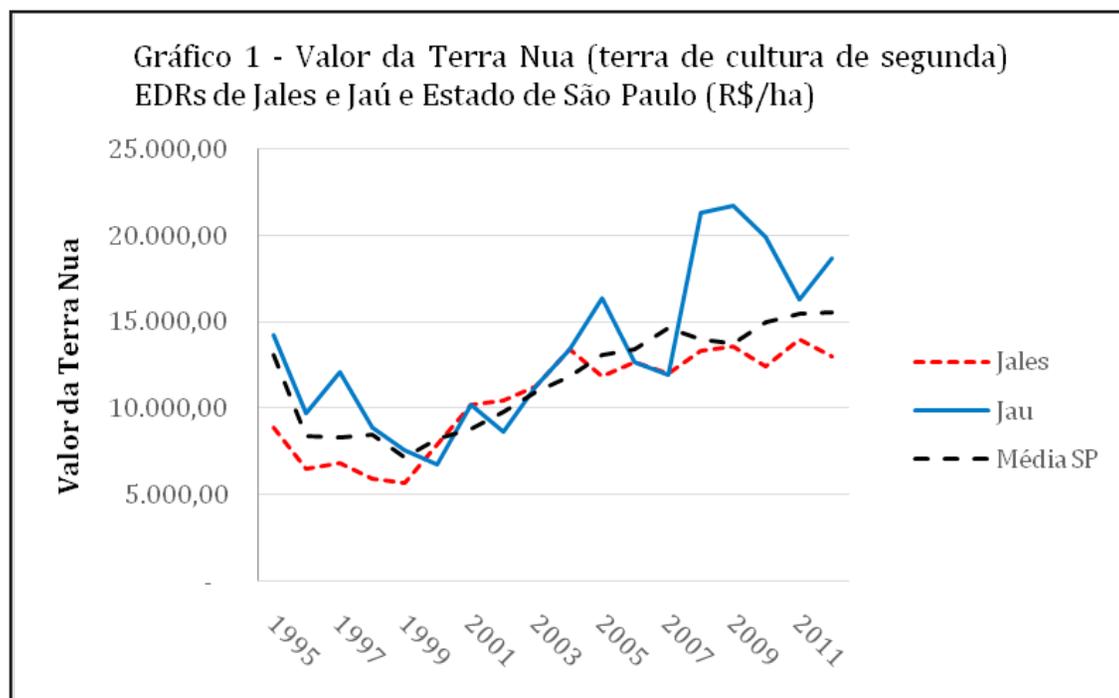
	2000	%	2010	%	VAR.(%)
Complexo soja	4.192.294	20%	15.832.800	25%	278%
Carnes	1.957.452	10%	11.376.281	18%	481%
Complexo sucroalcooleiro	1.233.896	6%	11.044.282	17%	795%
Produtos florestais	4.419.338	21%	7.620.432	12%	72%
Café	1.784.142	9%	4.438.218	7%	149%
Couro e peleteria	2.155.436	10%	2.189.153	3%	2%
Fumo e seus produtos	841.476	4%	2.518.841	4%	199%
Demais produtos	4.009.687	19%	8.938.343	14%	123%
Total	20.593.721	100%	63.958.350	100%	211%

Fonte: Agrostat, 2011

De todas as formas, este dinamismo presente na economia do agronegócio é a base por uma recomposição da terra como ativo e reserva de valor. Assim, ainda que o preço da terra tenha apresentado tendências negativas em meados dos anos 1990, após esse período a terra voltou a ter importância frente à desvalorização do real e, sobretudo, influenciada pela trajetória dos preços internacionais das *commodities* que se inicia a partir de 1999 (SOUZA, 2008). Deste então, com reduzidas variações, a expansão dos produtos primários e a consequente demanda por áreas de produção têm promovido uma alteração nos preços, sobretudo nas áreas marginais da agricultura, terras de produção camponesas e na apropriação de terras públicas e indígenas.

No gráfico 1 visualizamos a trajetória dos preços médios de terras no estado de São Paulo e em duas regiões²⁰. O EDR de Jaú tradicionalmente de produção de cana de açúcar e o EDR de Jales que tem sido recentemente objeto de expansão sucroenergética, região que se caracterizava basicamente pela produção camponesa. Verifica-se no gráfico 1a significativa inflexão positiva dos preços nas áreas tradicionais de exploração e nas áreas de expansão canavieira.

²⁰ Os dados são apresentados por regiões administrativas da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento de São Paulo, denominadas de EDR – Escritório de Desenvolvimento Rural.



Fonte: IEA. Org. Renato de Toledo Peres. (Valores Reais – IGP-DI /FGV. Base: outubro/2013).

Como asseveramos os preços de terras nas regiões tradicionais sucroalcooleiras (Jaú) apresentam tendência de crescimento, impulsionada pelos altos investimentos públicos, pela trajetória ascendente de preço do açúcar no mercado externo, bem como pela demanda doméstica de etanol e sua ainda que incipiente entrada no mercado externo, que explicam a expansão canavieira e a demanda por terras.

Os dados apresentados para este estado da federação servem para indicar de onde emana a trajetória de valorização das terras. O comportamento de preços de terras no núcleo central do setor sucroenergético (São Paulo concentra 65% da produção nacional de etanol e açúcar) tende a disseminar uma lógica de preços que se realiza em todo o país, mediada pelo forte aporte de fundos públicos destinados a este setor e à atividade agropecuária em geral. Desta feita, esta intensiva demanda por terras e, conseqüentemente, a trajetória positiva de seus preços, revelam uma capacidade de influenciar esse mercado em unidades da federação que se constituem nos grandes focos de expansão dos *flexgroups*, tais como os estados de Mato Grosso do Sul (MS) e Goiás (GO), destacando que o primeiro (MS) concentra, como será apresentado, o maior número ações de apropriação de terras indígenas por parte dos latifundiários rentistas.

Verifica-se, a partir da tabela 2, a lógica de preços de terras e sua trajetória de valorização que chega a atingir uma média superior a 100% (2006-2011) em um período de cinco anos, reforçada pela expansão de *commodities*. Em segundo, a desfaçatez do discurso do Presidente da Famasul, ao apontar que aumentar as terras das reservas não resolverá os problemas dos indígenas. Considerando que retirá-las e ou incorporá-las na lógica de mercado, em muito menos garantirá as condições sociais de reprodução.

Tabela 2 Preços de terras agrícolas de alta e baixa produtividade e variações nas regiões de Dourados e Naviraí – MS - 2006, 2010 e 2011 (R\$/ha).

Tipo de Terra	2006	2010	2011	<%> 2010/2011	<%> 2006/2011
Dourados					
Terra agrícola de alta produtividade (Dourados)	5.446	8.000	8.500	6,3%	56,1%
Terra agrícola de alta produtividade (Ponta Porã)	5.174	7.833	8.833	12,8%	70,7%
Terra agrícola de baixa produtividade (Dourados)	4.221	6.433	6.833	6,2%	61,9%
Terra agrícola de baixa produtividade (Ponta Porã)	3.812	6.250	6.733	7,7%	76,6%
Naviraí					
Terra agrícola (Mundo Novo/ Eldorado)	3.108	7.333	8.233	12,3%	164,9%
Terra agrícola de alta produtividade (Naviraí/Caarapó)	4.897	7.500	8.233	9,8%	68,1%
Terra agrícola de baixa produtividade (Naviraí/Caarapó)	3.685	6.333	6.633	4,7%	80,0%

Fonte: AGRIANUAL, 2012. (Valores Reais – IGP-DI /FGV. Base: outubro/2013).

A terra como propriedade privada cinge um valor monetário (troca) e cinde dimensões subjetivas dos indígenas. Exemplo concreto se estabelece na lógica de expansão do setor sucroalcooleiro, e evidencia a construção de uma “noção de desenvolvimento”(sic) e de valor superior ao “valor” de uso, consolidando-a como mercadoria. Essa nova representação da terra (que não é ideal, é concreta) favorece práticas de expropriação e de concentração fundiária, e na perspectiva de incorporação das terras indígenas, como fator de produção, altera subjetivamente a noção de valor e de sua realização como território de vida. (MOTTA, 2011).

Este quadro de valorização da terra pelo setor agropecuário (capitalismo agro-industrial e financeiro) responde pela trajetória positiva dos preços, mas, sobretudo pelo processo de espacialização do setor sucroalcooleiro, como lógica de crescimento e acumulação, bem como sua efetiva territorialização. A trajetória dos preços em alguns casos, sobretudo sob a lógica da territorialização sucroalcooleira, é compreendida como fator de “riqueza regional” este é um fator de força imaterial do conceito de valor de troca (da terra) na consolidação de uma perspectiva de “desenvolvimento e progresso”. A terra, como natureza, é valorizada na relação estabelecida pela sociedade em seu processo de produção do espaço. Essa natureza incorporada à vida humana, no âmbito de suas necessidades, tem uma denominação em Marx: valor de uso. Uma categoria não cronológica, de dimensão histórico-teórica intrínseca à trajetória humana na terra, como riqueza material. A terra apropriada no sentido mais geral de satisfação das necessidades humanas. Porém sua concretude histórica, mediada pelas formas de apropriação, como resultado do metabolismo societal do capital, materializa-se em novo conceito, transforma sua natureza interior e é subsumida pelo valor atribuído pelo capital no âmbito das relações de troca. (mercantis).

Está completa a mistificação do modo de produção capitalista advertia Marx, terra mercadoria como característica imediata das relações de produção. O valor de uso se expressando como valor de troca (riqueza social), este é o valor da natureza no capitalismo quando se converte em dinheiro. Numa palavra: renda. Em suas

diferentes formas, separadas entre produção e exploração, considerando que no sistema capitalista a natureza é ainda valorizada não apenas pela sua transformação em mercadoria (terra e valor de troca), mas como meio de produção, valoriza-se pelo produto mercantil a ser gerado (pelo trabalho a ela incorporado, direta e indiretamente). Esta expectativa de ganhos futuros é que explica a velocidade das trajetórias dos preços em um processo que suprime, no primeiro momento, fatores edáficos e locacionais. (SOUZA, 2008:97-98).

Este processo se expressa no conjunto de conflitos vivenciados pelas comunidades indígenas e demonstram, em mesma grandeza, como o número destes conflitos acompanha a inflexão positiva dos preços de terras apresentada nos gráficos anteriores. Assim, na tabela 3, se apresenta a quantidade de terras em litígio, sobretudo no período dos governos trabalhistas de Luiz Inácio da Silva e Dilma Rousseff (2003-2012). Destaca-se que ainda que apresentem significativo número de terras declaradas como indígenas, revelam um governo conivente ao processo de apropriação de terras, ao não executar os instrumentos de garantia de posse e proibição de permanência. Os dados do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), apresentados na tabela em questão, apontam a quantidade de Portarias Declaratórias²¹ realizadas pelos Governos entre 1979-2012.

Tabela 3 – Áreas declaradas e homologações de terras indígenas, por governos federais - (1979 - 2012)

Governo	Período	Áreas declaradas	Homologações
João Baptista Figueiredo	15.03.1979 a 15.03.1985	32	n.d.
José Sarney	15.03.1985 a 15.03.1990	30	67
Fernando Collor de Melo	15.03.1990 a 02.10.1992	38	112
Itamar Franco	02.10.1992 a 01.01.1995	27	18
Fernando Henrique Cardoso	01.01.1995 a 01.01.2003	92	145
Luís Inácio Lula da Silva	01.01.2003 a 01.01.2010	227	79
Dilma Rousseff	01.01.2011 a 31.12.2012	133	10

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Embora exista o aumento do número de portarias declaratórias e, simultaneamente, as demarcações, segundo as informações do CIMI, estas ações administrativas são acompanhadas de diversas manifestações de violência e truculência por parte do próprio Estado e dos setores latifundiários:

²¹ Refere-se ao primeiro instrumento no qual o Estado brasileiro reconhece uma determinada porção de terra como terra indígena tradicionalmente ocupada, conforme determina a Constituição Federal no artigo 231. O que se revela como efetivo procedimento administrativo para avaliar o número de terras demarcadas durante um governo. A publicação da Portaria Declaratória é o momento em que o Ministro da Justiça define os limites da terra indígena e determina a colocação física dos marcos que delimitam a terra, para posterior homologação do presidente da república (CIMI, 2006, p.18).

No período de janeiro a junho de 2005 uma série de ações e reações contra homologação de terras indígenas foram registradas. Muitas delas foram motivadas pela publicação do decreto de homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol, localizada em Roraima. Pressões, moções, declarações de parlamentares compõem o roteiro das reações, incluindo a ação cautelar contra a Portaria 534/MJ impetrada pelo senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), dois dias após a sua publicação. Contrário à homologação, o Movimento Pró-Roraima, promoveu manifestações públicas na capital Boa Vista. O governador Ottomar Pinto (PSDB –RR) afirmou, na época, que a homologação da terra indígena Raposa/Serra do Sol poderia fazer ressurgir a violência em Roraima. Outra reação contra a homologação de uma terra indígena foi a decisão do juiz federal de Ponta Porã (MS) que impediu que a União registrasse a terra indígena Nãnde Ru Marangatu, com o intuito de aguardar o julgamento de um processo movido por fazendeiros que contestavam o laudo antropológico que embasa a demarcação da terra indígena. Durante os anos de 2003, 2004 e 2005 os fazendeiros reagiram a estes protestos através de manifestações públicas, contratação de seguranças, divulgação de informações tendenciosas e inverídicas. Espalharam calúnias, bloquearam estradas, moveram ações de reintegração de posse. Foram ações organizadas, intimidadoras, cerceadoras e muito violentas contra as comunidades indígenas, que envolveram proprietários, parlamentares, autoridades do Poder Executivo e policiais. Essas reações têm sido muito frequentes nos estados de Mato Grosso do Sul, Roraima e Santa Catarina e revelam uma forte tendência, em diversas regiões do Brasil, de tentar impedir a aplicação dos direitos indígenas (CIMI, 2006, pp. 17-18).

Por sua vez, uma face mais clara desses litígios que se realizam em oposição às demarcações não se expressa na dimensão burocrática do Estado, mas efetivamente no número de assassinatos ocorridos nos enfrentamentos com os latifundiários-rentistas durante estes governos. Nas tabelas 4, 5 e 6 estão demonstradas a violência e a omissão do Estado no enfrentamento dos problemas fundiários. A quantidade de indígenas que perderam suas vidas nos conflitos nos Governos FHC, Luís Inácio e Dilma, que corresponde a 165, 416 e 111, respectivamente, revela a trajetória de violência na disputa destas terras e, sobretudo, a ausência de uma ação efetiva de proteção à pessoa humana (Direitos Humanos). Destacando que a média de mortes nos dois governos trabalhistas supera em mais de duas vezes a média de mortes no governo de FHC, com médias de 52, 55,5 e 20,65, respectivamente.

Tabela 4. Número de Indígenas Assassinados em conflitos de terras no Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002)

Ano	Nº de assassinatos
1995	30
1996	27
1997	29
1998	21
1999	16
2000	18
2001	17
2002	07
Total	165
Média ano	20,65

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Tabela 5. Número de Indígenas Assassinados em conflitos de terras no Governo Luís Inácio da Silva (2003-2010)

Ano	Nº de assassinatos
2003	30
2004	27
2005	29
2006	58
2007	92
2008	61
2009	59
2010	60
Total	416
Média	52

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Tabela 6. Número de Indígenas Assassinados em conflitos de terras no Governo Luís Inácio da Silva (2003-2010)

Ano	Nº de assassinatos
2011	51
2012	60
Total	111
Média	55,5

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Desta forma, se a lógica de apropriação de terras, via expansão de *commodities*, explicita a trajetória dos preços e evidencia sua direta relação com as situações de litígio em territórios indígenas, nada é mais expressivo que o estado do Mato Grosso do Sul, para exemplificar a truculência e a omissão, não apenas pela articulação política que se estabelece no âmbito de criar mecanismos para que as forças conservadoras possam impingir o ódio, o preconceito e a marginalização social dos indígenas, mas, sobretudo pela violência que está estampada no número de mortes no estado.

Tabela 7 Número de Assassinatos de indígenas em conflitos fundiários – Mato Grosso do Sul e Brasil 2003-2012

Assassinatos	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Total	%
Mato Grosso do Sul	13	16	28	28	53	42	33	34	32	37	317	56
Outros estados	29	21	15	30	39	18	27	26	19	23	247	44
Brasil	42	37	43	58	92	60	60	60	51	60	563	100
Particip. MS (%)	33	43	65	48	58	70	54	57	62	61	-	-

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Neste caso, pode-se considerar que a trajetória de preços de terras, a valorização, a produção, “o desenvolvimento” são os fenômenos de ação do capital, a exterioridade dos avanços dos grandes grupos latifundiários, articulados ao capital agroindustrial e ao sistema financeiro, na perspectiva de monopolização do território, sob um modelo de acumulação por espoliação (HARVEY, 2006) e que

produzem a morte e a aniquilação de modos de ser de sujeitos sociais indígenas. A apropriação da terra como estratégia de valor (espoliação) e a incorporação das terras indígenas aos processos produtivos (conversão em fator de produção), como reafirmação da lógica da mercadoria no seio de sua subjetividade, são duas dinâmicas que respondem aos processos destruição do *tekoha* e de ausência de direitos.

2.2. As forças conservadoras e o ordenamento jurídico

Uma das ações centrais desta lógica de acumulação se realiza na rearticulação de forças conservadoras que perderam espaço no processo de consolidação da Constituição Brasileira (1988), mas que realinham seus interesses na debilidade dos governos trabalhistas e na capitulação de suas lideranças políticas via discurso desenvolvimentista. O avanço do conservadorismo se materializa em transformações no ordenamento jurídico brasileiro, desde os mandatos de Fernando Henrique Cardoso e as diversas “emendas constitucionais”, diga-se, de passagem, por um Congresso que não teve mandato popular para esta finalidade. Emendas que atingiram elementos fundamentais da democracia brasileira e que têm viabilizado os processos de monopolização do território e ou sua territorialização. Alguns instrumentos jurídicos podem ser explicitadores deste processo.

No jogo de forças e de capitulações ficam evidentes que as alterações no ordenamento jurídico brasileiro recompõem os interesses do capitalismo rentista no Brasil. A primeira alteração aqui tratada se refere claramente ao Código Florestal Brasileiro ((Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, oriunda do Projeto de Lei nº 1.876/99) que segundo Ab’Saber, ao pressionar

por uma liberação ampla dos processos de desmatamento significa desconhecer a progressividade de cenários bióticos, a diferentes espaços de tempo futuro. Favorecendo de modo simplório e ignorante os desejos patrimoniais de classes sociais que só pensam em seus interesses pessoais, no contexto de um país dotado de grandes desigualdades sociais (AB’SABER, 2012).

Embora aparentemente esta lógica se refere à forma de controle e regulação do Estado das propriedades privadas no que tange à preservação de áreas, em sentido concreto a invasão de terras indígenas e as imediatas ações de desmatamento ganham respaldo jurídico.

A posse das terras indígenas decorrente de situações de invasão é seguida dos processos de desmatamento e comercialização madeireira, estes últimos atos deixam de se constituir crime quando da reintegração de posse, pois não se considera o passivo ambiental gerado pelas ações de apropriação das terras. A alteração da Lei gera, no mínimo, um impasse jurídico quanto às ações de desmatamento das áreas. Por sua vez, não se trata apenas de uma questão jurídica, o desmatamento e a comercialização madeireira atuam de forma a descaracterizar o território indígena comprometendo as suas estratégias de reprodução (agricultura, coleta e caça) e não obstante as ideias de valor (animais, madeiras de lei, etc.) acabam sendo responsáveis por mudanças de sua subjetividade e relação com a natureza, mercantilizando-a, mesmo para os indígenas.

Outro instrumento jurídico que representa, assim como a mercantilização da natureza, a fragmentação capitalista de leitura de mundo, se trata da legislação que autoriza as atividades de

mineração em terras indígenas. A regularização da ocupação e da invasão de terras parte de um pressuposto de que o subsolo, por ser monopólio da União, possa ser explorado, como se esta ação não provocasse sérios os danos ambientais e riscos sociais às tribos. (tabela 8).

Tabela 8 Casos de danos ambientais

Ano	Casos Registrados
2005	02
2006	19
2007	14
2008	41
2009	43
2010	33
2011	42
2012	62

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Esses impactos não se restringem as operações de remoção de terras, estradas de escoamento, desmatamento e perturbações na fauna, mas principalmente os processos migratórios que produzem um contato direto com populações com padrões culturais e valores sociais completamente distintos. A estes casos estão associados diversos problemas decorrentes de choques culturais, principalmente preconceito (racismo) e casos de violências sexuais.

O Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição e autoriza a realização de atividades de pesquisa e lavra destes recursos ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada a participação nos resultados da lavra.

As autorizações de exploração mineral em terras indígenas produzem interpretações em um patamar jurídico formal criando situações de igualdade em relações mercantis e de reprodução do capital, quando estas são extremamente desiguais. Não apenas no âmbito do conhecimento e formas de apropriação contratual, mas nas relações centradas na subjetividade capitalista, sobre a qual os indígenas, ainda que operem compressões acerca do valor monetário que as relações capitalistas impõem, estão distantes do reconhecimento de seu valor real, bem como desconsideram os desdobramentos que essa aproximação produz.

Ao colocar os indígenas como partícipes deste processo “desconsidera” a legislação (o Estado) os mecanismos que devem intermediar as relações entre a sociedade capitalista e as tribos indígenas, sobretudo aquelas que vivem situações de semi-isolamento. Todos estes processos que temos vivenciado nas formas de ocupação e invasão de terras reúnem com o objetivo central transformar o indígena em um “sujeito produtivo”. A estratégia é inserir estas comunidades e terras na lógica de acumulação, a busca de resultado é destituir sua subjetividade, seu modo de ser, para que como “iguais” possam estar desprovidos de proteção e como “iguais”, absorvidos pela lógica capitalista.

Esse mecanismo se insere na PL 160, na medida em que § único do artigo 3º, determina que o regime de garimpagem é privativo dos indígenas, objetivando inserir nas comunidades atividades econômicas que demandarão diversas práticas sócio-espaciais que alterarão sua lógica de vida, as relações sociais endógenas e exógenas à comunidade, sua relação com a natureza. Configura-se nova violência ao seu modo de ser e exposição à violência nas relações sociais (tabela 9).

Tabela 9 Número de casos de racismo, homicídios e vítimas ocorridos com indígenas - Brasil 2003-2012.

Ano	Racismo	Vítimas	Homicídios	Vítimas
2003	15	-	11	-
2004	29	-	14	-
2005	18	-	13	-
2006	12	10	12	18
2007	09	01	08	08
2008	16	08	08	08
2009	14	26	16	16
2010	13	15	15	15
2011	20	12	12	12
2012	11	14	16	21

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Os dados (tabela 9) apontam para os efeitos de aproximação dos indígenas a valores e práticas sócio-espaciais da sociedade capitalista e das mudanças nas relações sociais internas à comunidade e que passam a ser explicitadas por situações de racismo e violências sexuais.

Os dados revelam os desdobramentos das ações denominadas de invasões possessórias. A tabela 10 apresenta o número de ocorrências ao longo do decênio 2003-2012. As invasões possessórias em terras indígenas ocorrem como formas de apropriação fundiária, exploração madeireira, de minerais, de plantas e animais, e conduzem a processos de contato de grupos indígenas com grupos armados, vinculados a operações criminosas das mais variadas matizes, promovendo não apenas exploração das áreas, mas negociações e comercializações ilegais, criando vulnerabilidades às comunidades.

Tabela10 Invasões possessórias

Ano	Registros
2003	11
2004	09
2005	17
2006	32
2007	15
2008	16
2009	10
2010	10
2011	42
2012	09

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

Segundo o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

No ano de 2012, houve um aumento significativo das invasões possessórias, da exploração ilegal de recursos naturais e de danos diversos ao patrimônio. Foram 62 ocorrências, enquanto em 2011 registramos 42 casos. Os casos registrados demonstram que ações deliberadas têm sido empreendidas por invasores, especialmente garimpeiros e madeireiros, contra as terras indígenas. A fragilidade e a falta de infraestrutura dos órgãos de fiscalização estimulam o avassalador avanço predatório sobre as terras indígenas, colocando em risco esses poucos espaços territoriais onde ainda há no país preservação ambiental. Chamam atenção os estados do Pará, Mato Grosso e Roraima onde ocorreram 33 casos. Nestas unidades da federação foram registrados desmatamentos, garimpo ilegal, invasões, incêndios provocados, etc.

Outro instrumento jurídico a ser destacado refere-se à legalização dos processos de grilagem de terras públicas que se associam à exploração e à lógica de mercantilização das terras no Brasil. Esse processo é destacado por Oliveira (2011)

A grilagem das terras públicas da Amazônia e do Brasil em geral sempre foi alimentada pelas políticas públicas dos diferentes governos nos últimos cinquenta anos. Durante os governos militares, era feita por “laranjas”, via falsas procurações – a “grilagem legalizada”. Agora, uma parte dos funcionários do Incra “oferece” e “reserva” as terras públicas para os grileiros e indica o caminho “legal” para obtê-las. A denúncia desses fatos levou a Polícia Federal a fazer várias operações e prisões – entre elas a Operação Faroeste, no Pará –, e mandar para a prisão altos funcionários do órgão. O Incra, nos governos militares, arrecadou e discriminou terras públicas em toda a Amazônia Legal. O órgão tem 67.823.810 hectares sem destinação. Todas essas terras estão “cercadas e apropriadas privadamente”, “vendidas” pelos funcionários corruptos do Incra, que passaram, como o governo petista, a propor “soluções” jurídicas para legalizar o crime cometido contra o patrimônio público. Primeiro, no final de 2005, conseguiram inserir na Lei n. 11.196/05 o artigo 118, que permitia a regularização das terras na Amazônia Legal até 500 hectares. Segundo, o governo de Luiz Inácio assinou a Medida Provisória n. 422, de 25 de março de 2008, convertida na Lei n. 11.763/08. Seu texto, seguindo a MP anterior, alterou novamente a Lei n. 8.666/93, permitindo a dispensa de licitação para alienar os imóveis públicos da União até quinze módulos fiscais (1.500 hectares). O próprio ex-diretor de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Incra, Roberto Kiel, reafirmou a adesão total ao agrobandidismo: “Agora eles poderão comprar do governo federal as terras que já ocupavam havia anos e não vão precisar concorrer com outros interessados”. Terceiro, o MDA e o Incra foram mais longe e propuseram, em 2009, a Medida Provisória n. 458, de 10 de fevereiro de 2009 (Lei n. 11.952/09), que dispunha sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, alterando novamente a Lei n. 8.666/93. Ao contrário da MP 422, permitia inicialmente a regularização de área pública grilada até 2.500 hectares, além de estender a ação para as áreas da faixa de marinha. Dela, apenas não foi aprovada pelo Congresso Nacional a extensão da legalização aos 2.500 hectares, permanecendo os 1.500 hectares da MP anterior (OLIVEIRA, 2011).²²

Todo este conjunto denota a configuração de um processo de disputa e lógica de apropriação espacial que se sobrepõe a territórios indígenas, consolidando mecanismos de acumulação e concentração fundiária.

Por último, mas não menos importante, destaca-se a Proposta de Emenda à Constituição - PEC/215, que transfere ao Congresso as funções de identificação-demarkação das terras indígenas, colocando-as sob tutela do Congresso, referendando, no âmbito das forças arraigadas, o pacto

²² Uma análise mais profunda do processo de apropriação de terras está em OLIVEIRA, A. U. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil - um retorno aos dossiês. *Agrária*, São Paulo, n.º 12, pp. 3-113, 2010.

estabelecido. Denota esse processo a importância de analisar a prática de parlamentares de partidos progressistas, considerando o oportunismo e o adesismo, que passaram a integrar as frentes (parlamentares) que defendem os interesses do agronegócio²³.

Portanto, o ordenamento jurídico, se se quer pensar alternativa às populações indígenas está corroído de estratégias que buscam legitimar as invasões/ocupações terras e ou incorporações das mesmas aos processos de produção de mercadoria, sendo ela mesma uma. Uma das faces da sórdida relação entre a “esquerda política” e a economia do agronegócio.

2.3. A sonegação fiscal e a expansão do crédito público: o antivalor

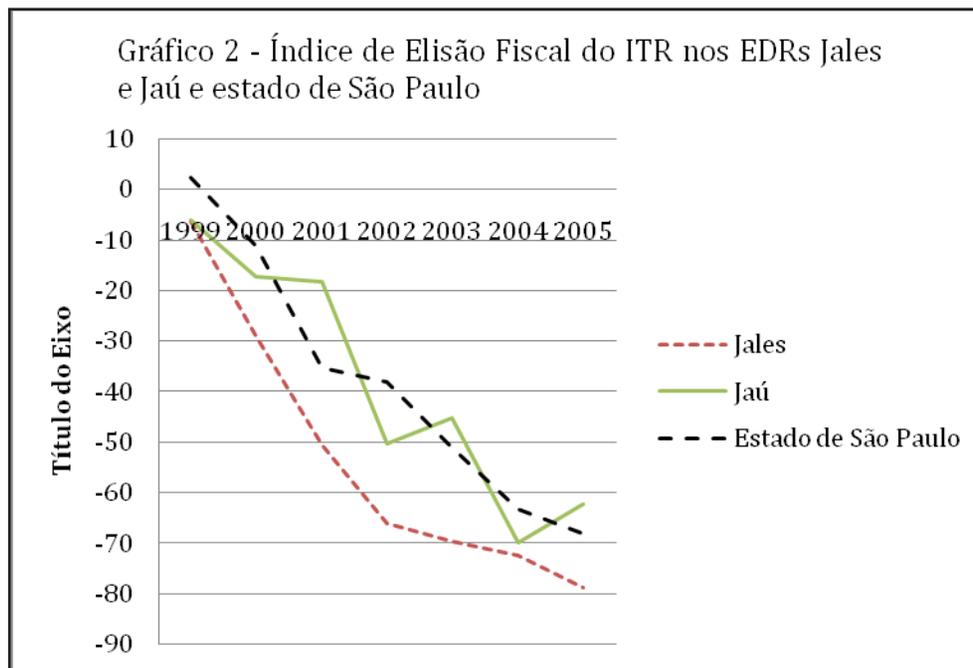
A economia política do agronegócio não se estabelece em uma perspectiva simples de realização da mercadoria e de acumulação pela mais valia. Em verdade ela se estrutura por complexos processos de captura da renda da terra, mais valia e apropriação de créditos públicos “não realizados” e realizados, ou seja, o agronegócio se materializa em acumulação também pela sonegação e evasão fiscal e pelos processos de apropriação dos fundos públicos, seja por meio de financiamentos, subsídios indiretos e inadimplência. Os valores públicos “não realizados” se consolidam nos processos de sonegação e evasão fiscal.

Em trabalhos anteriores temos demonstrado a mediação do Estado na realização de mecanismos de acumulação por meio do sistema de tributação da terra rural no Brasil, o que temos denominado de acumulação de fundos públicos “não realizados”, recursos que sequer compuseram as receitas públicas em decorrência das práticas de sonegação/elisão fiscal.

As análises mais gerais empreendidas em nossos trabalhos (SOUZA, 1999; 2008) e em outros artigos com estudos de caso (SOUZA, 2004, BENEDITO, SOUZA, 2010), demonstram que desde 1994, quando o Governo Fernando Henrique Cardoso, alterou a legislação do Imposto Territorial (ITR) e deixou de arbitrar o valor da terra nua mínimo (VTNm), por meio da Secretaria da Receita Federal, naquele momento, a União passou a caracterizar um imposto de caráter patrimonial como meramente declaratório, sem nenhum instrumento fiscal de controle sobre a base de cálculo do tributo da propriedade rural. Uma decisão de Governo que fez com que a trajetória de decréscimo da arrecadação se tornasse vertiginosa. Por sua vez, este processo se acentua ao longo dos anos deixando de atribuir ao tributo seus mecanismos extrafiscais de controle sobre o uso do solo, por exemplo, reafirmando a trajetória regressiva da tributação no Brasil, ao não atingir a renda e o patrimônio (BORGES, SOUZA, 2007).

No gráfico abaixo se demonstra o perfil de elisão fiscal do tributo na média do Estado de São Paulo e nas regiões agrícolas (EDR) de Jales e Jaú.

23 Situação que seria constrangedora, mas deixou de ser, é o Deputado Federal do Partido dos Trabalhadores Newton Lima e a também Deputada Estadual Beth Sahaio do Partido dos Trabalhadores (reforçar é preciso) que integram as “Frentes Parlamentares em Defesa” do Setor Sucroenergético e dos Municípios Canavieiros, respectivamente. <http://www.revistacanavieiros.com.br/conteudo/deputado-le-documento-do-ceise-br-no-lancamento-da-frente> e <http://www.bethsahaio.com.br/noticias/lancamento-da-frente-em-defesa-dos-municipios-canavieiros-sera-no-dia-23/>



Fonte: SOUZA, 2008. Org. Renato de Toledo Peres.

A trajetória de elisão fiscal apresenta resultados crescentes desde 1994 (SOUZA, 1999), mas aumenta a elisão/evasão, conforme o gráfico 2, principalmente quando a terra passa a ganhar, mais uma vez, importância como ativo, dada a expansão da demanda de *commodities* agrícolas. Souza (1999) indica uma média de elisão/evasão de 65% para o período de 1994 a 1999, mesmo em uma fase em que a trajetória dos preços de terras era descendente, conforme os gráficos anteriores.

O que se observa é que a questão da elisão/evasão fiscal se acentua a partir dos anos 2000, sobretudo nos governos trabalhistas que realizam um pacto de classe com o agronegócio e configuraram este modelo de desenvolvimento como principal estratégia de composição de *superávit* primário nacional (a qualquer custo).

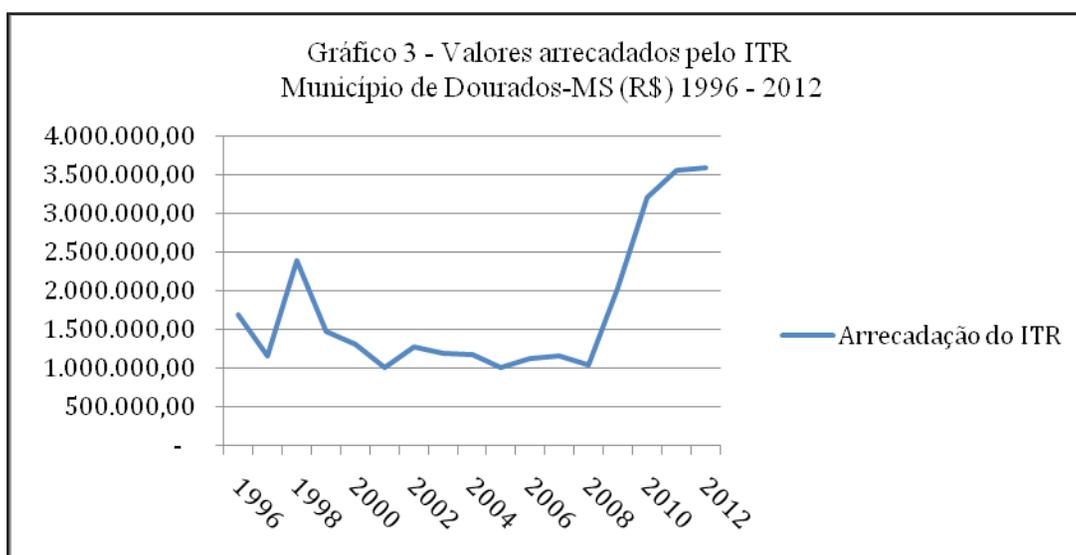
Este dado de evasão/elisão fiscal revela duas dinâmicas centrais: de um lado, um mecanismo claro de *dumping* fiscal, na medida em que os custos (tributários) são colocados abaixo dos reais compromissos com a União; e de outro, a acumulação ou a apropriação de fundos públicos “não realizados”, com a “anuência” do Estado, por meio da ausência de fiscalização das práticas de sonegação/elisão tributárias praticadas.

O gráfico 3 apresenta o comportamento do ITR no município de Dourados-MS. Verifica-se uma trajetória de inflexão negativa ao longo dos anos de 1998 a 2008, com pequenas oscilações positivas. No entanto, a partir de 2008, o tributo apresenta uma trajetória de crescimento, exatamente na perspectiva de legitimar as diversas ocupações em terras indígenas e na procura de consolidar elementos jurídicos que fundamentem a posse (ilegal), dentre elas o recolhimento do ITR.

A estratégia central não se vincula a arrecadação em si, mas ao *imbroglio* jurídico que se estabelece a partir da arrecadação. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA),

utiliza-se da definição do Estatuto da Terra e de sua Instrução Normativa nº 95, de 27/8/2010, para emitir o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR). No Cadastro do INCRA, o imóvel rural poderá ser constituído pela matrícula do imóvel obtido a partir do registro de propriedade do imóvel, em Cartório de Registro Imóveis, mas também o CCIR é emitido na condição de posse. Nesse caso o INCRA emite o Certificado e informa à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que deveria contestar a certificação informando tratar-se de área de reserva indígena e exigir a anulação do registro e a imediata reintegração, o que não se realiza, por “inoperância” do Estado.

De outra forma, a Receita Federal, para fins de tributação, exige o recolhimento do ITR a partir do número do CCIR. Com base no cadastro, segundo a legislação o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel rural deverá realizar a Declaração do ITR (DITR), conforme a Instrução Normativa nº 1.380, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a declaração do ITR, está assim criado o “contribuinte” do ITR e o impasse jurídico sobre a propriedade/posse das terras indígenas.



Fonte: STN/MF. Org. Renato de Toledo Peres. (Valores Reais – IGP-DI /FGV. Base: outubro/2013).

Um imposto que tradicionalmente apresenta significativos patamares de inadimplência (SOUZA, 1999), de forma controversa, a partir da intensificação das ações declaratórias da União (os anos de 2006 a 2012 concentram mais de 70% das declarações de terras indígenas, realizadas pelos governos trabalhistas) verifica-se uma trajetória ascendente de arrecadação do ITR (2008 – 2012) (Gráfico 3), embora, com base nos dados apurados em sites (imobiliárias) sobre os preços de terra nua, a projeção da arrecadação poderia atingir valores superiores a R\$ 5 milhões anuais, reafirmando, também para o estado de Mato Grosso do Sul, o que se apurou para o estado de São Paulo: as trajetórias de elisão fiscal.

Destaca-se que apesar de uma oscilação positiva, os valores estão distantes de representar a efetiva capacidade de arrecadação do tributo, o que define uma apropriação de fundos públicos

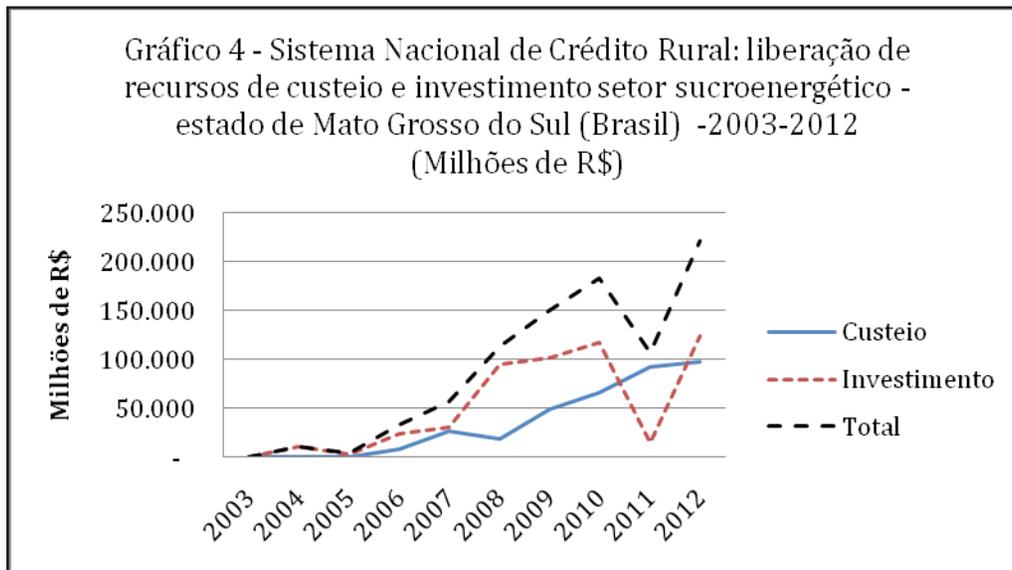
“não realizados”. A outra ponta da acumulação se estabelece na perspectiva do que Francisco de Oliveira (1988)²⁴ denominou de antivalor e se revela na apropriação dos fundos públicos, a partir de financiamentos e inadimplência.

Borges e Costa (2011) indicam uma trajetória de crescimento do processo de produção (área de plantio e processamento da cana-de-açúcar) do setor sucroenergético na região Centro-Oeste do Brasil. Os dados apontam para inflexão positiva na participação nacional de 10,85% para 12,86% em cana moída e resultados positivos em todos os subprodutos do setor (açúcar, álcool hidratado e anidro).

Um crescimento forjado pelo apoio estatal, a partir do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) que registra um volume total em valores constantes, no período de 2001 a 2008, de R\$ 5.219.866.70,00 (BORGES e COSTA 2011). Valores estes que se somam às liberações do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR – BACEN), nas modalidades custeio e investimento, conforme apresentados no gráfico 4.

Verifica-se que a trajetória de expansão creditícia se relaciona à expansão da produção sucroenergética. O conjunto de dados poderia ser ampliado com as liberações direcionadas à sojaicultura e atividades integradas, bem como os valores de investimentos destinados à aquisição de equipamentos, máquinas agrícolas, implementos e veículos, mas como estes dados não são apresentados de forma desagregada, segundo as atividades e culturas, não é passível de identificar o volume destes recursos direcionados à atividade sucroenergética, mas que, de todas as formas, estas informações permitem inferir que os valores demonstrados no gráfico 4 são inferiores ao volume total liberado ao setor.

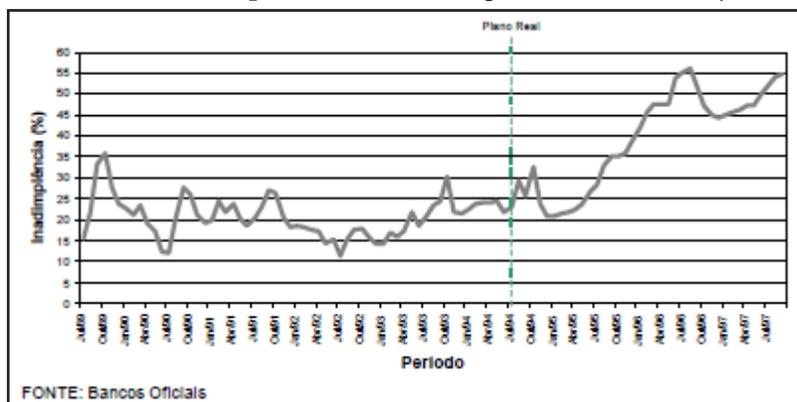
24 No fundo, levado às últimas consequências, o padrão do financiamento público “implodiu” o valor como único pressuposto da reprodução ampliada do capital, desfazendo-o parcialmente enquanto medida da atividade econômica e da sociabilidade em geral. Na medida em que o padrão de financiamento público constituiu-se em uma verdadeira esfera pública, as regras da reprodução tornaram-se mais estáveis porque previsíveis e da competição anárquica emergiu uma competição segmentada. Por certo, não deixou de haver competição no capitalismo, mas essa se dá dentro de regras preestabelecidas e consensuais. Essa universalização tem efeitos paradoxais, segmentando a competição em pelo menos dois níveis, o primeiro o circuito dos oligopólios e o segundo o circuito dos capitais competitivos. A rigor, o fundo público é um *ersatz* do capital financeiro, indo além da teorização proposta por Hilferding (p.14). (...) Em termos marxistas, a função do fundo público tende a desfazer os conceitos e realidades do capital e da força de trabalho, esta última enquanto mercadoria, ou nos termos de Sraffa a mercadoria-padrão, que determina o valor e o preço de qualquer outra (relevados os problemas da conversão de valor em preços, que, aliás, com o fundo público tornam-se praticamente intraduzíveis). A equação original de Marx é a de $D-M-D'$ no que se refere ao circuito do capital-dinheiro. O fundo público funcionando como pressuposto geral de cada capital em particular transforma essa equação em $Anti-D-D-M-D'(-D)$, sendo que o último termo volta a repor-se no início da equação como $Anti-D$, isto é, uma quantidade de moeda que não se põe como valor. O último termo é uma quantidade de moeda que tem como oposição interna a fração do fundo público presente nos resultados da produção social, que se expressa em moeda, mas não é dinheiro. Do ponto de vista do circuito da mercadoria, a equação original de Marx era a de $M-D-M'$, e o fundo público como estrutura imbricante transforma a equação para $Anti-M-M-D-M'(-Anti-M)$, na qual os dois primeiros termos significam as antimercomodias e as mercodias propriamente ditas, e os dois últimos significam a produção de mercodias e a produção de antimercomodias (OLIVEIRA, 1988, p.17-18)



Fonte: BACEN (Anuários Estatísticos de Crédito Rural – 2003-2012). Org. Renato de Toledo Peres. (Valores Reais – IGP-DI /FGV. Base: outubro/2013).

A questão, por sua vez, ganha maior importância quando associamos esta trajetória de liberação de recursos com os processos de inadimplência. A inexistência de dados quantitativos recentes nos impede de apontar os valores exatos, mas disponibilizamos dados quantitativos do final da década de 1990, e informações qualitativas de representante do setor que nos permite apontar para a trajetória de inadimplência do setor agrícola brasileiro que, em julho de 1997, atingia patamares médios de 50% do volume total de crédito (Gráfico 5).

Gráfico 5 Índices de Inadimplência do Setor Agrícola no Brasil – jan/1990-jul/1997



Um período em que os governos neoliberais restringiram fortemente as políticas agrícolas no país. Assim, considerando os elevados valores das liberações pode-se inferir em quais patamares se encontram os indicadores de inadimplência. Estes fatos são corroborados com a matéria apresentada no site Universoagro, que ratifica a situação de insolvência na qual se encontra o setor sucroenergético.

De acordo com Carlos Ortolan, gerente de tecnologia da usina Carolo, boa parte das usinas do interior do país estão inadimplentes com credores e obrigações tributárias, em situação financeira sensível. “Muitas usinas fecharam recentemente, e ouve-se por aí que outras irão fechar. Por volta de 10 usinas não devem moer a safra do ano que vem”. (UNIVERSOAGRO, 2013, n.p.).

Destaca-se, de um lado, a estratégia de falência adotada pelo setor, bem como a pressão que realiza, com astuta articulação política, pois se de um lado aponta para a inadimplência, de outro, atua como chantagem em relação à empregabilidade e predomínio da atividade econômica em determinadas regiões brasileiras, o que lhes permite sugerir que o BNDES atue diretamente na composição de seus custos de produção, para além do volume de crédito liberado, e na consolidação de sua expansão territorial.

Segundo Ortolan, o estatuto do BNDES não permite que este compre terras e forneça cana, mas em vários casos tem participação de empresas às quais concedeu crédito. “Sendo assim, o que impede que o banco arrende terras e empreste aos usineiros? A maior parte das usinas não tem terras próprias, e pagam para fornecedores. Pagando para o BNDES se conseguiria fazer dinheiro para recuperarem-se e novamente deixarem de ser frágeis financeiramente após o período de carência”. (UNIVERSOAGRO, 2013, n.p.)

Em uma palavra: desfaçatez.

As análises permitem inferir o quanto se coaduna o Estado no fortalecimento da economia do agronegócio e os graus de fragilidade econômica deste setor, demarcando que o padrão de violência em relação aos indígenas se configura na trajetória de apropriação de terras, não apenas como ativo, mas como elemento fundamental de sua inclusão no sistema creditício do país, na apropriação dos fundos públicos, como lastro de atividade, não como valor, considerando que o volume de crédito destinado ao setor está em patamares extremamente superiores ao valor patrimonial existente em terras e instalações destas usinas e negócios.

2.4. O amalgama ideológico do agronegócio pela lógica do valor e a desconstituição do ser

Desde o início de nossas argumentações temos demonstrado a configuração de um novo arranjo institucional nas relações entre os ruralistas e as estruturas de poder. Um rearranjo que tem sido denominado de moderno, *vis a vis* às históricas formas de articulação política de estruturas sociais tradicionalistas e conservadoras, que tinham no latifúndio improdutivo e nos mecanismos de especulação da terra rural como reserva de valor, seus eixos de maior centralidade, o que Delgado (2013) denomina de relações clássicas de dominação. Desta forma, ainda que o autor encontre elementos estruturais modernos no âmbito das lógicas de valorização do capital e de um sistema produtivo internacionalizado, e que se sustenta em vantagens comparativas e nas estratégias financeiras, cabe salientar que, no jogo de forças das relações locais, as formas de apropriação fundiária se realizam com os mesmos instrumentos de dominação tradicionalista clássica: a violência com precedentes.

Neste aspecto, o pacto do poder com os setores governamentais tem como aliado diferenciado o controle midiático da informação e da consolidação de versões sobre os fatos, que se amalgamam com discursos técnico-políticos, inclusive dos meios acadêmicos, e da construção de consensos discursivos e explicativos dos fatos sociais.

Ainda no âmbito do pacto político-ideológico a denominada Frente Parlamentar em Defesa do Setor Sucroenergético, que reúne os partidos de amplos espectros no Congresso Nacional, consolida um grande *lobby* de fomento de estratégias que procuram viabilizar os projetos políticos deste setor.

Uma estratégia que ideologiza as atividades do agronegócio como produtores de alimentos e fortalece discursos de boas práticas agrícolas, interage fortemente sobre as externalidades negativas com projetos de responsabilidade social e ambiental; referenda uma lógica produtiva, de geração de valor e de desenvolvimento, pela qual procura integrar e subordinar todas as outras formas de reprodução social no campo (indígenas e camponeses), criando uma visão “moral” sobre o trabalho e a produção de “riqueza”.

Os embates travados entre a FAMASUL, entidade representativa dos latifundiários no Mato Grosso do Sul, e os indígenas avançam na crítica ao governo federal, sobre sua inércia frente às ações de “invasões dos indígenas em suas terras”, procurando de certa forma colocar o governo em posição defensiva frente aos problemas agrários existentes no estado (PIMENTEL, MONCAU, 2010).

Estratégias que são forjadas em um jogo de *marketing* na construção de consensos, preconceitos e cooptações. Os dois primeiros casos se referem à sociedade capitalista como um todo, sobre a qual atua um discurso na lógica do “trabalho” e do “não trabalho”, deixando de reconhecer que as formas de reprodução indígenas sempre estiveram distantes dos processos de criação de valor e do fetiche da mercadoria.

“As terras indígenas não produzem, os índios não são produtivos, logo não trabalham”, o que não se coloca como justificativa, ou como justo, que possam ter terras e serem “improdutivas”, é o que se procura professar nas fotografias apresentadas a seguir.

As fotos (1, 2, 3 e 4) denotam claramente esse processo. Primeiro porque as imagens transmitem um sentido de justiça, que se coloca como apelo e mecanismo de ratificar que as formas de ocupação realizadas pelos indígenas impõem uma forma injusta e de não reconhecimento da propriedade produtiva (privada). O aparato legal, ou o sentido de justiça, carrega em seu interior a ratificação da produção. Em segundo momento, as imagens professam o discurso do trabalho. Mas não se trata de qualquer trabalho, mas daquele que realiza a produção de mercadorias e em seu interior a reificação do valor de troca. Para este caso cabe observar detalhadamente que a foto 1 apresenta o rosto de um produtor rural dividido, mas ao fundo a imagem de terra improdutiva e de terra em produção, criando simbologias sobre os territórios.



Foto 1: Campanha FAMASUL “Onde tem justiça, tem espaço para todos”.
Fonte: Famasul – <http://famasul.com.br/fotos/>



Foto 2 : Campanha FAMASUL “Onde tem justiça, tem espaço para todos”.
Fonte: Famasul – <http://famasul.com.br/fotos/>



Foto 3: Campanha FAMASUL “Onde tem justiça, tem espaço para todos”. Observa-se que a frase é “Terra para quem trabalha e produz” o que se distancia do MST, para o qual o grito de luta é “Terra para quem nela trabalha”.
Fonte: Famasul – <http://famasul.com.br/fotos/>



Foto 4: Campanha FAMASUL “Onde tem justiça, tem espaço para todos”.
Fonte: CathyMacIlwaine. Agosto/2013 – Dourados – MS.

Este conjunto de ações políticas e ideológicas operam no sentido de cercear o Estado nas práticas de reconhecimento e de homologação de terras. Situação a qual demonstramos que os governos trabalhistas apresentam resultados inferiores aos realizados por governos de continuidade à ditadura militar, como José Sarney, que chegou a homologar quase o mesmo número terras que o governo de Luis Inácio da Silva. As ações representam a economia política do agronegócio na medida em que captura os governos, locais, estaduais e federal, legitimando as ações de violência frente às estratégias e práticas sócio-espaciais dos indígenas, práticas de resistência e reconquista de seu *tekoha*, de busca de sua identidade territorial.

Cabe destacar que se na relação com o Estado a estratégia é imobilizar suas ações jurídico-políticas, tais como a demarcação de terras, o aparato ideológico justifica as ações criminosas realizadas contra inúmeras aldeias, conforme a tabelas 11.

Tabela 11 Registros de tentativas de assassinato e lesões corporais e vítimas em conflitos fundiários e invasões possessórias – Brasil 2003-2012.

Ano	Tentativas de Assassinato	Vítimas	Lesões Corporais	Vítimas
2003	14	-	14	21
2004	38	-	49	84
2005	33	-	31	53
2006	25	33	04	34
2007	38	49	04	04
2008	03	03	06	13
2009	16	15	14	37
2010	18	27	14	10
2011	30	94	13	19
2012	23	1.024	06	08

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

O processo de apropriação das terras indígenas não representa apenas a destituição física do indígena, mas uma destituição de sua forma de realizar-se no mundo representa a destituição de seu modo de ser. As imagens abaixo relatam as formas de ocupação em áreas próximas às reservas e a permanência de grupos indígenas em áreas periurbanas, às margens de rodovias e ou de propriedades rurais em litígio. As fotografias 5, 6 e 7 demonstram os sujeitos, individualizados, mas ao mesmo tempo em busca de construção e resgate identitário.



Foto 5: Ocupação de área próxima a reserva – Dourados – MS

Foto: CathyMacIlwaine. Agosto/2013 – Dourados – MS.



Foto 6: Grupo que ocupa áreas limítrofes de propriedades rurais em Dourados-MS

Incêndio (supostamente criminoso) destruiu a cabana. Foto: CathyMacIlwaine. Agosto/2013 – Dourados – MS.



Foto 7: Manifestações religiosas (Reserva – Dourados – MS).

Foto: CathyMacIlwaine. Agosto/2013 – Dourados – MS.

Uma busca de identidade que tenta opor-se a uma existência que está preenchida por uma dimensão de abandono e “desterritorialização”, no amplo sentido de que sem *teko* não há *tekoha*, implicando uma indissociabilidade entre “terra – física” e a existência indígena. O *Tekoha* representa uma forma de realização plena do sujeito social no mundo, quando estes laços se perdem totalmente temos um quadro sucinto de abandono, de renúncia à existência: o suicídio.

Tabela 12 Número de casos de suicídios em reservas indígenas – Brasil 2003-2012.

Ano	Casos	Vítimas
2003	11	24
2004	07	18
2005	16	31
2006	33	33
2007	28	28
2008	34	34
2009	19	19
2010	20	20
2011	22	26
2012	14	23

Fonte: CIMI (Relatórios 2006, 2012).

O número de suicídios em reservas indígenas no país representam dados alarmantes e denotam a fragilidade dos órgãos de apoio e, sobretudo, a conivência e ou omissão do Estado do ponto de vista de garantia de direitos aos indígenas. Na ausência de criar políticas de defesa e proteção a estes sujeitos sociais.

Quando o suicídio não resolve a cooptação representa a outra morte, uma vez que resulta não apenas da destituição de seu modo de ser, mas também de sua existência coletiva, o sentido tribal. Esta tem sido a segunda mão de ação do agronegócio no universo indígena e que inicia com o objetivo de torná-los produtivos. Quando as estratégias de espoliação e apropriação fundiária (monopolização do território) não mais se configuram como possíveis, torna-se ainda necessário colocar as terras indígenas no circuito produtivo (territorialização do monopólio). A incorporação das terras implica na incorporação de sujeitos indígenas com sentidos e valores econômicos capitalistas. O *teko* se desprende do ser, porque o ser desprende-se de seu sentido de vida indígena e assume um modo de ser que se realiza em negação.

As proposições do Terena Danilo de Oliveira podem representar esse processo:

O presidente da Associação Estadual dos Direitos das Comunidades Indígenas de Mato Grosso do Sul, índio terena Danilo de Oliveira, considera que ao mesmo tempo em que os indígenas precisam preservar sua cultura e tradição, também dependem de iniciativas que lhes dêem sustentabilidade econômica. Uma sustentabilidade que, segundo ele, o modelo da agricultura familiar não atende. “Agricultura familiar é um retrocesso para o indígena”, afirma o dirigente, defendendo que o índio deve se tornar um produtor agrícola. Danilo defendeu seu ponto de vista na tribuna da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul e embasa suas declarações na experiência e convívio com integrantes de sete etnias: Guarani, Kaiowá, Terena, Ofaié, Guató, Kinikinawa e Kadiwéu. “Vivemos em uma época diferente dos nossos avós, e para isso é preciso poder econômico”, afirma o indígena, defendendo também a educação como caminho para o desenvolvimento das aldeias. “Não conseguiremos universidade para os nossos filhos, casas e carros, se continuarmos apenas com agricultura familiar. É preciso ampliar”.²⁵

A perspectiva monetária capitalista implica, portanto, em reconhecer dimensões de valor que superam os sentidos, as simbologias, as representações sociais de indivíduos e grupos. O território, assim, ganha novo sentido, quando as práticas sócio-espaciais se realizam em perspectiva distinta. O território ou o *tekoha*, não se estabelece à priori, como dimensão ideal, mas decorre de processualidades históricas. A questão central é descobrir em que medida o indígena, ocupa o espaço ou o *tekoha*, e se um novo *tekoha*, não implica apenas em ser subserviente às estratégias de extração da renda da terra em reservas indígenas e o quanto sua existência estará garantida neste processo.

3. Conclusão

A dinâmica territorial precisa ser analisada em sua historicidade e no conjunto das práticas sócio-espaciais. As representações da sociedade sobre o território e a necessidade de sua

25 O ÍNDIO QUER PARTICIPAR DO AGRONEGÓCIO, AFIRMA TERENA. <http://www.canaldoprodutor.com.br/comunicacao/noticias/o-indio-quer-participar-do-agronegocio-afirma-terena>. Capturado em 30/10/2013.

consolidação, como resistência, são basilares para as transformações sociais, para as rupturas que devem ser produzidas no confronto com as lógicas e práticas sócio-espaciais do capital. Neste aspecto, o debate sobre as formas de reprodução social de camponeses e indígenas, quando se contrapõem aos modelos hegemônicos apresentam grande contribuição teórico-prática. Não por uma apaixonante defesa teórica do território, mas por introduzirem práticas sócio-espaciais capazes de produzir territórios e territorialidades diferenciados. O território é “um espaço apropriado, espaço feito para uma coisa própria, enfim, território é instituído por sujeitos e grupos sociais que se afirmam por este meio. Assim, há sempre território e territorialidade, ou seja, processos sociais em territorialização” (PORTO- GONÇALVES, 2006:5).

A geografia como ciência do espaço, como reconhecedora da lógica de sua construção/ produção, tem no território um conceito que difere em muito de todas as representações da geografia: o território, que deixa de ser um conceito que explica (se foi possível ser), para se tornar um fenômeno que exige uma explicação e que produz conhecimento. O território nesta perspectiva permite identificar as armadilhas empíricas e teórico-conceituais que o capitalismo impõe.

Desta forma, compreender o “valor” revolucionário dos movimentos de resistência indígenas na busca de seu *tekoha* implica em reconhecer que se trata de um oposição às práticas de acumulação por espoliação e principalmente uma embate direto à economia política do agronegócio, cujo amalgama econômico, político e ideológico tem objetivado suplantar tais resistências e determinar um padrão hegemônico e homogêneo de vida. É exatamente a isso que trabalhadores, camponeses e indígenas resistem.

Parte-se do pressuposto de que a forma de apropriação indígena não se expressa apenas como resistência físico-espacial (área-produção) às investidas do capital monopolista, mas **fundamentalmente por seu valor de uso (em negação a terra mercadoria – valor de troca)** e, sobretudo, por sua forma coletiva de apropriação (em negação à propriedade privada e individual – terra-reprodução social). A resistência indígena opera simultaneamente em uma perspectiva material e imaterial do território, uníssona e indissociável. De outra forma cabe investigar em que medida o conflito fazendeiros-índios não se traduz em personificações de lógicas mais profundas e de vinculação a grupos econômicos que se plasmam no espaço nacional. Um conflito tratado do ponto de vista de nacionais e indígenas, falseado por elementos étnicos, quando não pelo dualismo modernidade e atraso, sendo, eles mesmos, única coisa.

4. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, R. A. Impactos socioambientales de la expansión del complejo territorial eucalipto-celulosa-papel en el cerrado brasilleño. **Revista Estudios Sociales Contemporâneos**, v. 5-6, p. 15-26, 2012.

ARRIGHI, G. **Adam Smith em Pequim**: origens e fundamentos do século XXI. São Paulo: Boitempo, 2008. 430p.

- BENEDITO, C. SOUZA, J.G. Análise do uso, da tributação e da concentração da terra em Piracicaba-SP: o setor sucroalcooleiro e a homogeneização da paisagem. *Agrária*, São Paulo, n.º. 13, pp. 62-79, 2010.
- BENKO, G.; PECQUEUR, B.. Os recursos de territórios e os territórios de recursos. *Geosul*, 16 (32),pp. 31-50, 2001.
- BORGES, A.C.G.; COSTA, V.M.H.M. Distribuição dos desembolsos do BNDES no setor sucroenergético no Brasil. *Estudos Geográficos*, Rio Claro, 9(2): 73-88, jul./dez. 2011
- BORRAS, JR., S.M.; FRANCO, J.C.; WANG, C. The Challenge of Global Governance of Land Grabbing: Changing International Agricultural Context and Competing Political Views and Strategies. *Globalizations*, 10:1, 2013. p. 161-179.
- BRAND, A. J. ; ALMEIDA, F. A. ; FERREIRA, E. M. L . Os Kaiowá e Guarani e os processos de ocupação de seu território em Mato Grosso do Sul. In: ALMEIDA, R. A. (Org.). **A questão agrária em Mato Grosso do Sul - Uma Visão Mutidisciplinar. A questão agrária em Mato Grosso do Sul - Uma Visão Mutidisciplinar**. 1ed.Campo Grande: UFMS, 2008, v. 1, p. 27-51.
- BRAND, A. J. **A aldeia Takuara**. *Tellus* (Campo Grande), Campo Grande/MS, v. 01, n. 4, p. 149-155, 2003.
- BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.
- CIMI – Conselho Indigenista Missionário. **Relatório: Violência contra os povos indígenas no Brasil**.Brasília-DF: CNBB, (2006-2012).
- DELGADO, G. Pacto de Poder com os donos de terras. **Le Monde Diplomatique – Brasil**. 02/07/2013. <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1460>. Acesso em 03/07/2013.
- DUARTE, N. Formação do indivíduo, consciência e alienação: o ser humano na psicologia de A. N. Leontiev. **Cadernos Cedes**. Campinas, vol. 24, n. 62, p. 44-63, abril 2004. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br> Capturado em 20/07/2013.
- FOUCAULT, M. **Las palabras y las cosas**. Madrid: Planeta-De Agostini, 1985.
- FOUCAULT, M. **História da sexualidade: a vontade de saber**. 13.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2001.
- HARVEY, D. **Limits to capital**. London; New York: Verso. 2011. 478p.
- HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Loyola, 2008. 256p.
- HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2004. 208p.
- KOSIK, K. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976
- LANGA, J. M. C.; SOUZA, J. G. ; HESPANHOL, R. A. M.. A produção de alternativas agroenergéticas e a questão da terra em Moçambique: a província de Manica. **Campo - Território**, v. 8, p. 1-31, 2013.

- LEFEBVRE, H. **La production de l'espace**. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, 2000.
- LUXEMBURGO, R.A **acumulação do capital**. Série Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural. 1967. 417p.
- MAQUIAVEL, N. **O Príncipe**. 2. ed. Publicações Europa-América, 1976.
- MARX, K. **O Capital**. São Paulo: Martins Fontes. 2004.
- MIZUSAKI, M. Y. . Reestruturação produtiva na avicultura em Mato Grosso do Sul. **Geosul**(UFSC), v. 22, p. 135-154, 2007.
- MOREIRA, R. Sociabilidade e espaço. **Agrária (USP)**, São Paulo, nº 2, pp. 93-108, 2005.
- MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
- MOTTA, J. M. **Territórios e territorialidades Guarani e Kaiowa: da territorialização precária na reserva indígena de dourados à multiterritorialidade**, Dissertação de Mestrado em Geografia apresentada à Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD, Brasil. 2011.
- MURMIS, M.; MURMIS, M. R.**Dinámica del mercado de la tierra en America Latina y el Caribe: El caso de Argentina**. Santiago: FAO. 2011.
- OLIVEIRA, A. U. A Mundialização do Capitalismo e a Geopolítica Mundial no Final do Século XX. In: ROSS, J.L.S. (Org.) **Geografia do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1998, p. 239-287.
- OLIVEIRA, A.U. A mundialização da agricultura brasileira. **Actas XII Colóquios de Geocrítica**. <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/14-A-Oliveira.pdf>, 2012. Acesso em 13/11/2013.
- OLIVEIRA, A.U. Tragédia e farsa, a compra de terras por estrangeiros. **Le Monde Diplomatique**, 02 de setembro de 2011.
- OLIVEIRA, A.U. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil - um retorno aos dossiês. **Agrária (USP)**, São Paulo, No. 12, pp. 3-113, 2010
- OLIVEIRA, F. O surgimento do antivalor. **Novos Estudos** nº 22.pp.8-28. 1988.
- PIMENTEL, S.; MONCAU, J. O Genocídio Surreal dos Guarani-Kaiowa. **Caros Amigos - Especial Indígena**, São Paulo, p. 4 - 7, 01 set. 2010.
- POLANYI, K.**The Great Transformation: the Political and Economic Origins of Our Time**. MA: Beacon Press. 2001.
- RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática. 1993.
- SANTOS, M. **Território, Globalização e Fragmentação**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SARTRE, J. **O ser e o nada – Ensaio de ontologia fenomenológica**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SCARON, P. Advertências del Traductor. In.: MARX, K. **El capital**, Libro I Capítulo VI (inédito), México, Siglo XXI, 2001, p.I –XXII.

SOUZA J.G. **O Imposto Territorial Rural: renúncia, evasão fiscal e inadimplência no estado de São Paulo**. São Paulo. FFLCH/Universidade de São Paulo, 1999. (Doutorado em Geografia).

SOUZA, J.G. A produção Brasileira de etanol e seus efeitos sobre o valor da terra, sobre a concentração fundiária e sobre a homogeneização da paisagem. **Diversitates**, v. 5, p. 29-58, 2013.

SOUZA, E.B.C. de & MAGNONI JÚNIOR, L. (Orgs). **Paisagem território região: em busca da identidade**. Cascavel/PR: EDUNIOESTE, 2010.

SOUZA, J.G. A Limites do território. **Agrária USP**, São Paulo, nos 10/11, pp. 99-130, 2009

SOUZA, J.G. **Questão de Método: a homogeneização territorial paulista**. Jaboticabal-SP:FCAV-UNESP. 2008, 167 p. (Tese de Livre Docência).

SOUZA, J.G.; CABERO DIEGUES, V. Por uma desglobalização da produção alimentar: commodização da agricultura e diversidade produtiva - uma análise de Espanha. **GEOgraphia** (UFF), v. 14, p. 63-81, 2012.

SPOSITO, E. S.; SANTOS, L. B. . **O capitalismo industrial e as multinacionais brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012. v. 1. 296p.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

UNIVERSOAGRO. **Usinas inadimplentes solicitam empréstimo ao BNDES**. 2013.n.p.<http://www.uagro.com.br/editorias/politica-setorial/credito-rural/2013/09/05/usinas-inadimplentes-solicitam-emprestimo-ao-bndes.html>. Acesso em 03/11/2013.

VISSER, O.; M. SPOOR, Land Grabbing in Post-Soviet Eurasia: The World's Largest Agricultural Land Reserves at Stake. **Journal of Peasant Studies**, 38(1): 2011. p.299 – 323.

VITTI, G. S. ; SOUZA, J. G. Reprimarização da economia e especialização regional produtiva: análise do EDR de Pindamonhangaba (SP). **Anais XVII Encontro Nacional de Geógrafos - XVII ENG, 2012, Belo Horizonte-MG**. XVII Encontro Nacional de Geógrafos - XVII ENG. Belo Horizonte-MG: AGB- Nacional, 2012. v. 1. p. 1-1.

WILKINSON, J.; REYDON, B.; DI SABBATO, A..**Dinámica del mercado de la tierra en America Latina y el Caribe: El caso de Brasil**.Santiago: FAO. 2011.

ZOOMERS, A., 2010. 'Globalisation and the Foreignisation of Space: Seven Processes Driving the Current Land Grab', **The Journal of Peasant Studies**, 37 (2): 429-447.